

LIVRO DE ATOS

DE

1957 a 1963

P. M. L

- Termo de Abertura -

Contém o presente livro em (100) folhas numeradas tipograficamente de 1 a 100, rubricadas com a rubrica ~~conservação~~, de que faço uso e irá servir para o registro de Atos do Prefeito na Prefeitura Municipal de Cajêdo.

Cajêdo, em 15 de Abril de 1954

~~Antônio Dourado Cavalcanti~~
Prefeito.

a) - Dr. Antônio Dourado Cavalcanti

~~Confidencial~~

Atto nº 13/54.

O Prefeito do Município de Cajado, no uso de suas atribuições, etc,

Resolve:

- Exonerar, a pedido, a sra. Cacilda Pereira da Silva do cargo de Professora da Cadeira Subvencionada do sítio "Cantinho", ao mesmo tempo que transfere a Professora Maria José Silva e sua respectiva Cadeira do sítio "Dagôa dos Lorde" - para a localidade "Cantinho", deste Município.

- Transferir a srta. Maria Júlia da Conceição, professora da Escola Subvencionada do sítio "Cupim" - para a Cadeira Subvencionada do sítio "Poco", deste Município, ficando a professora Josefa Vieira da Rocha, com sua cadeira, transferida para o sítio "Salobre", deste Município.

- Transferir a srta. Terezinha Siquiera Santos, professora da Cadeira Subvencionada do sítio "Boi Branco", com a respectiva cadeira para o sítio "Catolé", deste Município.

- Retificar o nome da professora subvencionada Lindinalva Paulo de Oliveira - para Lindinalva Oliveira de Melo, tendo em vista sua Certidão de Casamento.

Cajado, em 15 de abril de 1954 - 2a. Feira.

Dr. Antônio Dourado Cavalcanti - Prefeito.

Atto nº 14/54

O Prefeito do Município de Cajêdo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei Municipal nº 169, desta data, etc.,

Resolve:

- Nomear o Sr. Gerônimo Rodrigues da Silva - para exercer, interinamente, o cargo de Guarda Municipal, desta Cidade, com-tando-se-lhe o exercício, a partir de hoje.

Cajêdo, 15 de Maio de 1954 - 4a. Feira.

a) - Dr. Antônio Dourado Cavalcanti - Prefeito.

Ato nº 15

O Prefeito do Município de Cajêdo no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei nº 1.691 - Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios de Pernambuco:

Resolve:

- Efetivar o Sr. Manoel Pedro das Neves no cargo de Agente Arrecadador deste Município, atualmente localizado no povoado de Santa Luzia, que já vinha exercendo em caráter interino há mais de oito (8) anos, fazendo-se no seu título a necessária apostila.

- Efetivar o Sr. João Davi da Silva no cargo de Agente Arrecadador deste Município, atualmente localizado no povoado de Olho D'água dos Lombos, que já vinha exercendo há mais de sete (7) anos, fazendo-se no seu título a necessária apostila.

- Efetivar o Sr. João Antônio de Medeiros no cargo de Mes-

Antônio 2

tre de Obras deste Município, que já vinha exercendo em caráter interino há mais de sete (7) anos, fazendo-se no seu título a necessária apostila.

- Efetivar a srta. Vicentina Siqueira Santos no cargo de Professora Municipal da Cadeira n.º 2, localizada nesta cidade, que já vinha exercendo há mais de cinco (5) anos, fazendo-se no seu título a necessária apostila.

Lajedo, em 15 de Maio de 1954. (4a. Feira.)

Dr. Antônio Dourado Cavalcanti
Prefeito.

Ato n.º 16/54

O Prefeito do Município de Lajedo no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei n.º 1.691 - Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios de Pernambuco,

Resolve:

Efetivar as professoras concursadas Teresinha Siqueira Santos, Francisca Corrêa de Vasconcelos, Josefa Vieira da Rocha, Irineia Veloso de Melo, Maria Elizabeth Apalos, Maria José Silva, Judite Rozendo, Maria Cristina Silva, Josefa Almeida Apalos, Maria Júlia da Conceição, Carmemilda Barros, Maria do Carmo Moraes Dantas, Ana Dantas do Nascimento e Maria José Melo - nos cargos de Professoras Rurais, localizadas respectivamente em Calolé, Aguiém, Salobro, Fazenda Nova, Furumimha, Caminho, Laje, Salinas, Salgadinho, Rôo, Capoeiras, Barriguda, Cupim e Sombria, deste Município, que já vinham exercendo há mais de três (3) anos, fazendo-se nos seus títulos

los a menssaria apostila.

Lajedo, em 15 de Maio de 1954 - 1a. Feira.

Dr. Antônio Dourado Cavalcanti
Prefeito.

Ato nº 17/54

O Prefeito do Município de Lajedo, no uso de suas atribuições, etc.,
Resolve:

Conceder à Escola Particular, localizada no sítio "Caldeirão", deste Município, regida pela professora Genilda Celestina de Melo, uma Subvenção mensal de R\$ 30,00, a partir desta data, concorrendo a despesa por conta da Verba 8384 do quadro Subvenções, Contribuições e Auxílios, da Lei nº 158.

Conceder uma gratificação mensal de R\$ 200,00 ao Sr. Eugênio Cordeiro da Silva, Vereador deste Município, a partir desta data, concorrendo a despesa por conta da Verba 811 do quadro Educação e Fiscalização Financeira, da Lei nº 158.

Lajedo, em 15 de Maio de 1954. 1a. Feira.

a) - Dr. Antônio Dourado Cavalcanti - Prefeito.

Ato nº 18/54

O Prefeito do Município de Lajedo, no uso de suas atribui-

ções e tendo em vista a necessidade do serviço,

Resolve:

Criar o Quadro de Professoras Rurais, neste Município, fazendo o aproveitamento das professoras subvencionadas portadoras do Diploma referente ao concurso realizado nesta cidade, em 18 de agosto de 1953, atualmente em exercício, para preenchimento do referido quadro, que ficará assim organizado: Teresinha Diguira Santos, Francisca Correia de Vasconcelos, Josefa Vieira da Rocha, Irineia Veloso de Melo, Maria Elizabeth Melo, Maria José Silva, Ju-
dite Rozendo, Maria Cristina Silva, Josefa Almeida Melo, Maria Júlia da Conceição, Carmemelia Barrios, Maria do Carmo Moraes Santos, Ana Santos do Nascimento e Maria José Melo, fazendo-se aos seus títulos a necessária apostila.

Lajedo, em 15 de Maio de 1954 - 4a. Feira

Dr. Antônio Dourado Cavalcanti
Prefeito.

Ato nº 19/54

O Prefeito do Município de Lajedo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho dado na Petição nº 524, desta data,

Resolve:

Exonerar, a pedido, do cargo de Secretário desta Prefeitura, o Dr. Arlindo Ferreira da Silva, que vinha exercendo em Comissão.

Prefeitura Municipal de Lajedo, em 19 de Maio de 1954.

Dr. Antônio Dourado Cavalcanti
Prefeito.

Ato nº 20/54

O Prefeito do Município de Lajedo, usando de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 9, item I, combinado com o artigo 10, item II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios,

Resolve:

Nomear, o senhor Arturino Ferreira da Silva para o cargo de Secretário, isolado e de livre escóla, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Lajedo, 20 de Maio de 1954.

José Firmiano Borges
Prefeito.

Ato nº 21/54

O Prefeito do Município de Lajedo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios,

Resolve:

- Nomear a senhorita Terezinha Cavalcanti, em caráter im-

transf. conf.
terino, para exercer as funções de Professora Municipal da Cadeira nº 6, a ser criada e localizada na Escola-Capela São Sebastião, ficando sem efeito o Ato nº 10, de 15 de Março de 1954, no que diz respeito a sua nomeação para idêntico cargo na Cadeira nº 4, localizada nesta cidade.

- Nomear a senhorinha Maria da Penha Oliveira e Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professora Municipal da Cadeira nº 4, localizada nesta cidade, contando-se-lhe o exercício a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Cajêdo, 3 de Junho de 1954.

José Firmiano Burgos - Prefeito.

Ato nº 22/54

O Prefeito do Município de Cajêdo, no uso de suas atribuições

Resolve:

Declarar Luto Oficial em todo Município, durante três (3) dias, em virtude do trágico falecimento do excellentíssimo e reverendíssimo D. Francisco Expedito Lopes, Bispo da Diocese de Garanhuns, ocorrido hoje, naquela cidade, bem como suspender durante o dia de hoje, o expediente das repartições municipais.

Prefeitura Municipal de Cajêdo, em 3 de Junho de 1954.

José Firmiano Burgos - Prefeito.

Ato nº 23/54

O Prefeito do Município de Lajedo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios,

Resolve:

Comceder ao Sr. Cícero Martins, Almoçoarife deste Município, uma licença por seis (6) meses, a partir desta data, das funções que exerce, para tratamento de assuntos particulares.

Transferir, por comodidade do serviço a professora Luzia Batista Pereira, para a Escola-Capela São Sebastião desta cidade, acompanhada da cadeira subvencionada, até então localizada no sítio "Cantinho" deste Município, fazendo-se no seu título a necessária apostila.

Lajedo, 22 de Julho de 1954.

José Firmino Burgos - Prefeito.

Ato nº 24/54

O Prefeito do Município de Lajedo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 145 da Lei nº 1.691 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios.

Resolve:

Comceder ao Sr. Antônio Francisco Galdino, Guarda-Arrecadador deste Município, com mais de dois (2) anos de exercício

efetivo no referido cargo, um lieuea por prazo não superior a vinte e quatro meses, (a partir desta data), das funções que o mesmo exerce.

Prefeitura Municipal de Lajedo, 25 de Julho de 1954.

José Firmiano Borges - Prefeito.

Ato nº 25/54

O Prefeito do Município de Lajedo, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, a pedido, o Sr. Antônio de Oliveira e Silva do cargo de Provisão da Delegacia de Polícia deste Município, nomeando por solicitação do Sr. Ten. Delegado, em caráter interino, para exercer as referidas funções, o Sr. Cipriano Baca de Oliveira, com-tando-se-lhe o exercício a partir do dia 1º de agosto do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Lajedo, 29 de Julho de 1954.

José Firmiano Borges - Prefeito.

Ato nº 26/54

O Prefeito do Município de Lajedo, no uso de suas atribuições, etc.,

Resolve:

- Exonerar, a pedido, o Sr. Washington Pacheco de Me-
deiros do cargo de Advogado dos Pésos Pobres, deste Município,
que vinha exercendo, interinamente, há mais de quatro (4) anos.

Lojêdo, 29 de Julho de 1954. (2a. Feira)

a) - José Firmiano Burgos - Prefeito.

Ato nº 24/54

O Prefeito do Município de Lojêdo, usando de suas atribuições,
Resolve:

Nomear o bacharel Urbano Vitalino de Melo para exercer o cargo de Advogado dos Pésos Pobres, deste Município, em caráter interino, contando-se-lhe o exercício, a partir desta data.

Lojêdo, 1º de Agosto de 1954. (5a. Feira)

a) - José Firmiano Burgos - Prefeito.

Ato nº 28/54

O Prefeito do Município de Lojêdo, usando de suas atribuições e de acordo com os dispositivos do Estatuto dos Funcionários Municipais (Lei nº 1.691),

Resolve:

Comedar à Carmemita Barros, Professora efetiva da Padri-

transcrito

na Rural Municipal, localizada no sítio "Capoiras", deste Município, uma licença de quatro (4) meses das funções que exerce, nomeando, interinamente, a senhorita Sebastiana Orosilda de Oliveira para exercer a referida Cadira, enquanto durar a licença da sua titular, contando-se-lhe o exercício, a partir desta data.

Lajedo, 1º de Agosto de 1954. (2a. Feira).

a) - José Firmiano Burgos - Prefeito.

Ato nº 29/54

O Prefeito do Município de Lajedo, usando de suas atribuições, etc.

Resolve:

Nomear o senhor Francisco Pereira dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Almonoxarife, deste Município, durante o impedimento do seu titular senhor Cícero Martins, que se encontra de licença, contando-se-lhe o exercício a partir desta data.

Lajedo, em 5 de agosto de 1954 - (2a. Feira).

José Firmiano Burgos - Prefeito.

Ato N° 30/57

O Prefeito do Município de Lajedo usando de suas atribuições e tendo em vista o

que determina o Art. 206 da Lei n.º 1.691 -
(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Esta-
do e dos Municípios),

Resolve:

Demitir o Sr. Amaro Pinto Silva da fun-
ção interina de Coletor desta Prefeitura, nome-
ando para exercer o referido cargo, interinamen-
te, o Sr. Abdon Clonato de Oliveira, contando-se
com o exercício a partir de hoje.

Prefeitura Municipal de Cajido, em 2 de Setem-
bro de 1957

José Firmino Borges - Prefeito.

Ato n.º 31

O Prefeito do Município de Cajido, no uso
de suas atribuições, etc.,

Resolve

- Designar o Senhor Antônio de Oliveira e
Silva - Escriurário desta Prefeitura, para respon-
der pelo cargo de Tesoureiro, durante a ausência
do seu titular Sr. José Paulo Barbosa, que entra-
rá no gozo de férias, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Cajido, 3 de Setembro de 1957

~~Ensayo de un~~
Joré Firmiano Burgos - Prefeito.

Ato nº 32

O Prefeito do Município de Cajido, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 173, de 14 de setembro de 1957,

Resolve

- Abrir o Crédito Suplementar de exp²⁷⁷⁵²²²⁰ (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos), destinado ao reforço de inúmeras verbas nos quadros do Orçamento vigente, para pagamento de diversas despesas efetuadas durante o corrente Exercício de 1957

Prefeitura Municipal de Cajido, 17 de setembro de 1957.

Joré Firmiano Burgos - Prefeito.

Ato nº 33

O Prefeito do Município de Cajido, no uso de suas atribuições, etc.,

Resolve

- Exonerar, a pedido, o Sr. Amâncio Pereira de Amorim, do cargo de Zelador de Praças e Jardins desta cidade, função esta que vem exercendo em caráter interino desde o dia 20 de fevereiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Lajedo, 18 de Setembro de 1957

José Firmiano Burgos - Prefeito

Alô nº 34

O Prefeito do Município de Lajedo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 91, de 5 de março de 1952,

Resolve

- Abrir o Crédito Especial na importância de cr\$..... 10.000,00 (Dez Mil Cruzados), para fazer face ao pagamento de uma parte da subvenção concedida ao Patrimônio Agrícola de Imaculada (antiga Salôbro), ora em fase de construção, neste Município.

Prefeitura Municipal de Lajedo, 15 de Outubro de 1957.

José Firmiano Burgos - Prefeito

Alô nº 35

O Prefeito do Município de Lajedo, no uso de

Comissão de Fomento
atribuições, etc.,

Resolve:

Conceder ao Sr. Abiatar Guaraná Filho, Fiscal Geral deste Município, as férias a que tem direito no corrente exercício, tendo em vista a sua petição por mim atendida, durante o período de 4 de Novembro a 24 do mesmo mês, designando o Sr. Plínio Correia de Moraes para responder pelo cargo de Fiscal Geral, durante a ausência do seu titular.

Lojido, 4 de Novembro de 1957

João Firmiano Borges - Prefeito

Alô nº 36

O Prefeito do Município de Lojido, usando de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 170, de 15 de maio de 1957 e das leis nº 175, 176, 177 e 178, igualmente deste Município e datadas do dia 19 de novembro do corrente ano,

Resolve:

- Abrir o crédito especial de Cr\$ 21.960,00 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta cruzeiros), destinado a fazer face as despesas decorrentes do aumento de subsídios dos Vereadores Municipais;

- Abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), destinado a auxiliar os

~~Relatório~~
Trabalhos do Serviço de Alistamento Eleitoral da 94ª Zona,
com sede nesta Cidade;

- Decretar a abertura do crédito especial de Cr\$ 10.536,00 (Dez mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros), para fazer face as despesas provenientes da concessão do Abono de Natal aos funcionários desta Prefeitura;

- Abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 500,000,00 - (Quinhentos mil cruzeiros), destinado a pagamento das obras de construção do Escola Artesanal, próprio público pertencente a esta Municipalidade;

- Autorizar a abertura do crédito suplementar na importância de Cr\$ 254.580,40 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao reforço de inúmeras verbas constantes do Orçamento do Município, ora em vigor;

- Cancelar a quantia de Cr\$ 171.254,00 (Cento e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros), importância está excedente de diversas verbas destinadas às despesas do Município, anexadas nos quadros da Lei Orçamentária em vigência no presente exercício.

Prefeitura Municipal de São João, 19 de novembro de 1957

José Firmiano Borges
Prefeito

Comando

Ató nº 1-58

O Prefeito do Município de Cajido, no uso de suas atribuições, etc.,

Resolve:

- Nomear o senhor José Américo da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Celador de Praças e jardins desta Municipalidade, contando-se-lhe o exercício a partir do dia 1º do corrente mês;
- Nomear o senhor Pedro Geminio de Buêma, para exercer, interinamente, as funções de Celador do Mercado e Abougue desta Prefeitura, contando-se-lhe o exercício a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano;
- Nomear o senhor Júlio Francisco da Silva, para responder, interinamente, pelo cargo de Celador e Boteiro da Cemitério desta Cidade, atribuindo-se-lhe a ocupação do referido cargo a partir do dia 1º do corrente mês.

Prefeitura Municipal de Cajido, 20 de janeiro de 1958.

José Geminio Buega
Prefeito

(Sem efeito

Ató nº 2-58

Sem efeito)

O Prefeito do Município de Cajido, no uso de suas atribuições, etc.,

Alto nº 2/58

O Prefeito do Município de Bayão, no uso de suas atribuições, etc.

Resolve

Conceder à Escola Particular, localizada no sítio "Beí Branco", disto Município, regida pela professora Ab. Zira Alexandrina Santos, uma subvenção mensal de R\$ 400,00, a partir desta data, correndo a despesa por conta da rubrica 8384, do quadro Subvenções, Contribuições e Auxílios, da Lei nº 174.

Conceder à Escola Particular, localizada no sítio "Queimadinha", disto Município, regida pela professora Maria do Socorro Soares, uma subvenção mensal de R\$ 400,00, a partir desta data, correndo a despesa por conta da rubrica 8384, do quadro Subvenções, Contribuições e Auxílios, da Lei nº 174.

Bayão, 1º de Fevereiro de 1958 - (Sábado)

José Fumino Burgos,
Prefeito

Alto nº 3 - 58

O Prefeito do Município de Bayão no uso de suas atribuições, etc.,

Resolve:

transfere

10

Transferir a Senhora Carmemilda Barros, Professora da cadeira Rural Municipal localizada no sítio Capoeiras, deste Município, a qual se encontrava licenciada, para a cadeira de igual nome fixada no sítio Jurumimha, deste Município, atualmente vaga com o afastamento de sua titular, Senhora Maria Elizabeth Amato.

Conceder à Escola Particular, localizada no Sítio Serrolé, deste Município, regida pela Professora Maria José Santos, uma subvensão mensal de Cr\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Cruzeiros), a partir desta data, correndo a despesa por conta da Verba 8384, do quadro de Subvenções, Contribuições e Auxílios, da Lei Orçamentária para o presente exercício.

• Prefeitura Municipal de Lajedo, 1º de fevereiro de 1968.

José Firmino Bango
Prefeito

Atô n: 4-58

O Prefeito do Município de Lajedo, no uso de suas atribuições, etc.,

Resolve:

Transferir a Senhora Maria Julia da Conceição, regente da Rural digo; Cadeira Rural Municipal localizada no Sítio "Pôço" deste Município, para exercer o igual cargo na Cadeira fixada no Sítio "Capoeiras", deste Município.

Exonerar, a pedido, do cargo de Professora da Cadêra, subalternada em função no Posto de Santa Luzia, deste Município, a senhora Amaria Correia de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Cajêdo, 1º de março de 1958

João Timóteo Borges,
Prefeito.

Alô nº 5-58

O Prefeito do Município de Cajêdo, no uso de suas atribuições, etc.

Resolve

Exonerar a pedido, o Sr. Artur de Faria da Silva, das funções de Secretário desta Prefeitura, que tinha exercido em comissão.

Designar o Sr. Antônio de Oliveira e Silva, Escrição desta Prefeitura, para responder interinamente, pelas referidas funções, concedendo-lhe uma gratificação de R\$ 1.084,00 (um mil e oitenta e quatro cruzeiros) mensais, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Cajêdo, 1º de março de 1958

at- João Timóteo Borges - Prefeito

Ato nº 6/58

O Prefeito do Município de Lafete, no uso de suas atribuições, etc.,

Resolve:

Transferir a senhorita Maria Elizabeth Matos, Professora Rural Municipal por esta Prefeitura, da Escola localizada no sítio "Fureminha", deste Município, para exercer, igual cargo na escola fixada na localidade denominada "Sargento", também deste Município;

Conceder à Escola Particular, localizada na fazenda "Imaculada" (antiga Salobro), deste Município, regida pela Professora Maria Luzinete Ferreira da Silva, uma subvenção mensal de Cr\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Cruzeiros), a partir desta data, correndo a despesa por conta da verba 8384, do quadro Subvenções, Contribuições e Auxílios, da Lei Orçamentária vigente.

Prefeitura Municipal de Lafete, 1º Março de 1958

a) José Furmino Burgo - Prefeito

Ato nº 7/58

O Prefeito do Município de Lafete, usando de suas atribuições e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 179, datada de 26 de Fevereiro do corrente ano.

Resolve:

Utilizar o Crédito Especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil Cruzeiros), destinado a fazer face a despesa decorrente com o auxílio do Carnaval deste ano, organizado pelo Clube Recreacional de São João.

Prefeitura Municipal de São João, 5 de Março de 1958

a) José Francisco Borges - Prefeito

Ato Nº 8/58

O Prefeito do Município de São João, no uso de suas atribuições e em justa homenagem a memória da Sra. D. Inês de Paula Medeiros (Dondinha), São Joãense neta, de tradicional família desta terra e uma de suas primeiras povoadoras, donna prestando de elevadas virtudes, havendo por longo espaço de tempo exercido o cargo de Agente dos Correios desta cidade,

Resolve:

Designar a padroeira da Escola Municipal de Costura e Trabalhos Manuais, mantida por esta Prefeitura, passando aquele educandário profissional, a partir da presente data, a ter a seguinte denominação: "Escola de Trabalhos Manuais Inês de Paula Medeiros".

~~Luiz Gonzaga~~
 Prefeitura Municipal de Lafete, 20 de março de 1958

José Firminio Burgos — Prefeito

Ato N.º 9/58

O Prefeito do Município de Lafete, usando de suas atribuições, etc.,

Resolve:

Demitir o Sr. Francisco Pereira dos Santos, das funções de Almozanile desta Municipalidade, cargo para o qual havia sido nomeado em caráter interino pelo Ato nº 29, de 5 de Agosto de 1957, do Prefeito do Município, estando no exercício das referidas funções desde aquela época até a presente data.

Prefeitura Municipal de Lafete, 31 de março 1958

a) - José Firminio Burgos. — Prefeito

Ato N.º 10/58

O Prefeito do Município de Lafete, no uso de suas atribuições, etc.

Resolve:

Nomear em caráter de interinidade a Senhora Maria Dolores Silva, para exercer as funções de Auxiliar de Escrita desta Edilidade, fixando-lhe os vencimentos na base de Cr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzados), mensais, cobrindo a despesa - proveniente do pagamento dos mencionados honorários por conta do saldo atribuído à rubrica 8090 Serviços Diversos - Secretaria: G. G., do Quadro Administrativo Geral, inserido na Lei nº 174: - Orçamento do município para 1958, contando-lhe a partir da presente data o exercício do cargo a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Lafete, 1º de Abril de 1958

a) José Firmínio Durães - Prefeito

Acto nº 11/58

O Prefeito do Município de Lafete, no uso de suas atribuições, etc,

Resolve:

Conceder à Escola Particular, localizada no sítio Gauffer no dito Município, pedida pela Senhora Cecília Soares de Azevedo, uma subvenção mensal de Cr\$ 350,00 (Trezentos

e cinquenta cruzeiros), a partir do dia 20 de março p. passado, correndo a despesa por conta da consignação 8384: - Subvenções, Contribuições e Auxílios, da Lei - nº 174 - Orçamento do Município para o exercício em andamento.

Prefeitura Municipal do Lafão, 1º de abril de 1958

José Firmino Borges - Prefeito.

Ato Nº 12/58

O Prefeito do Município de Lafão, usando de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 180, datada de 20 de março de 1958.

Resolve:

Abrir o Crédito Especial na importância de ~~CR\$~~ 109.673,20 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros e vinte centavos) destinado a cobertura de inúmeras despesas pagas durante o exercício de 1957, as quais deixavam de ser registradas naquele período por falta de verbas orçamentária.

Prefeitura Municipal de Lafão, 11 de abril de 1958 -

José Firmino Borges - Prefeito

Ato Nº 13/58

O Prefeito do Município de Lafédo, no uso de suas atribuições, etc.,

Resolve:

Exonerar, a pedido, a senhora Carmeneira Barros do cargo de Professora da Cadeira Rural — localizada no sítio denominado "Jureminha", deste — Município

Prefeitura Municipal de Lafédo, 2 de maio de 1958.

Foi Firmínio Burgos — Prefeito.

Ato Nº 14/58

O Prefeito do Município de Lafédo, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos da Lei Nº 1.691, de 16 de outubro de 1953 — Estatuto dos — Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, em seu Capítulo VII, Arts. 112 a 114,

Resolve:

De acordo com o que tem se observando nos anos anteriores, estabelecer a escala abaixo que diz respeito as férias anuais as quais tem direito o funcionalismo municipal, fixando o período em que cada funcionário

Comarca de São Paulo

14

dessa Edilidade gozará as mesmas no presente —
exercício de 1958.

José Paulo Barbosa — Tesoureiro — De 06 à 30-06-1958.

Altino Corrêa de Moraes — F. Auxiliar — De 01 à 23-07-1958.

Cosme Espíndola dos Santos — C. Tabelão — De 03 à 25-07-1958

Julio Vieira da Silva — Motorista — De 01 à 23-08-1958

Antônio de Oliveira Silva — Escrif. Secut. — De 06 à 27-09-1958

Abdon Nonato de Oliveira — Coleitor — De 02 à 24-10-1958

Juliano Quaramã Filho — Fiscal Geral — De 03 à 26-11-1958

Cícero Loureiro Loualecanti — Porteiro — De 04 à 27-12-1958

Prefeitura Municipal de São João, 2 de maio de 1958

José Arminio Borges — Prefeito:

Ato nº 15/58

O Prefeito do Município de São João, no uso de suas —
atribuições e tendo em vista o despacho assinado na Petição
nº 657, da Sra. Maria Marieta Torres, funcionária desta
Edilidade.

Resolvi

Conceder-lhe o Abono Familiar a que tem direito, —
atribuído ao seu filho menor José Carlito de Amorim, devendo
o referido Abono ser outorgado a partir do presente mês de
maio do corrente ano.

Prefeitura Municipal de São João, 2 de maio de 1958

José Arminio Borges — Prefeito:

Atto nº 16/58

O prefeito do Município de Laféto, usando de suas atribuições e de acordo com o despacho formulado na Petição nº 560, desta data,

Resolve

Conceder a sra. Maria do Carmo Brandão da Silva, funcionária desta Prefeitura, uma licença pelo espaço de noventa (90) dias, do cargo que exerce, com seus vencimentos integrais, contando-se o mencionado período a partir da data presente.

Prefeitura Municipal de Laféto, em 26 de maio 1958.

José Timonino Burgos. — Prefeito

Atto nº 17/58

O Prefeito do Município de Laféto, no uso de suas atribuições, etc.,

Resolve:

De conformidade como o despacho exarado na Petição nº 561, do sr. Abdon Renato de Oliveira, funcionário desta Repartição, conferir-lhe a partir do presente mês, o Abono Familiar a que tem direito seus filhos menores Reginaldo Renato de Oliveira e —

Assinado

José Renato Neto, Referido Abono deverá ser pago na base de 4% (quatro por cento), sobre seus vencimentos mensais, compreendendo a despesa por conta do saldo atribuído a consignação 8090- Serviços Diversos- Secretaria, P. F., — inserida nos quadros da Lei Orçamentária em vigor no presente exercício.

Prefeitura Municipal de Lafões, em 4 de junho de 1958.

José Geronímio Burgo - Prefeito:

Ato N.º 18/58

O Prefeito do Município de Lafões, usando de suas atribuições e tendo em vista a escola organizada por este gabinete, com data de 2 de maio de 1958, e que diz respeito as férias do Funcionalismo desta Prefeitura,

Resolve:

1.º Conceder ao sr. José Paulo Barbosa - Tesoureiro, vinte (20) dias úteis, a título de férias, a partir desta data.

2.º Designar o sr. Edson Renato de Oliveira - Coletor desta Edilidade, para responder pelo cargo de Tesoureiro enquanto durar o impedimento de seu titular, sr. José Paulo Barbosa, que entrará no gozo de férias a partir de hoje

Lafões, Prefeitura Municipal, em 6 de junho de 1958
José Geronímio Burgo - Prefeito:

Acto nº 19/58

O Prefeito do Município de Lafões, no uso das suas atribuições, etc.

Resolve:

1.º - Retirar, a pedido, a subvenção mensal de L\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta cruzeiros), conferida a senhorita Maria Terêza da Silva, ex-professora particular da Cadeira - Subvenção fixada no sítio denominado "Grata", deste Município.

2.º - Transferir para a senhorinha Djalma Terêza da Silva substituta da senhorita Maria Terêza da Silva, a supra citada subvenção a esta retirada, atribuindo-lhe a referida a partir deste mês.

3.º - Conceder a senhorinha Djalma Daniel da Silva, auxiliar da senhorita Maria do Carmo Ferreira de Oliveira Professora da Cadeira Estadual localizada no Povoado de - Olho D'água do Bombril, deste Município, uma subvenção de L\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros), mensais, a partir do presente mês, onerando a despesa pela responsabilidade - da consignação 8384-Subvenções, Contribuições e Auxílios - D. D., dos Quadros da Lei Orçamentária de 1958.

Prefeitura Municipal de Lafões, em 6 de Junho de 1958.

José Firminio Borges - Prefeito.

10

Comarca de São Paulo

Ato Nº 20/58

O Prefeito do Município de Lafete, usando de suas atribuições e de conformidade com o despacho proferido na Petição nº 562, datada de 10 de junho de 1958.

Resolve:

Conceder ao sr. João Antonio de Medeiros, - Mestre de obras desta Prefeitura, a partir do presente mês, o Abono Familiar a que tem direito, atribuído ao seu filho menor João Antonio de Medeiros Filho. O abono em apreço será concedido na base de 4% (quatro por cento), sobre seus atuais vencimentos, criando-se posteriormente, no caso da inf. insuficiência da verba destinada a esta despesa, um crédito suplementar para cobertura dos restantes gastos.

Prefeitura Municipal de Lafete, 14 de -
junho de 1958.

José Termino Borges - Prefeito

Ato Nº 21/58

O Prefeito do Município de Lafete, no uso de suas atribuições, etc.

Resolve:

~~Desembargo~~
Reinar, a pedido, a subvenção mensal de Cr\$ 300,00 (Trezentos e cinquenta cruzeiros), atribuída a Sra. Luzia Batista Pereira, ex-professora particular da Cadeira Subvencionada localizada na Escola-Capela São Sebastião, desta cidade.

Prefeitura Municipal de Lafões, 16 de Junho de 1958.

José Firmino Burgos - Prefeito:

Ofício N° 22/58

O Prefeito do Município de Lafões, usando de suas atribuições, etc,

Resolve:

Designar o sr. José Américo da Silva - Telador de Gramas e jardins desta Municipalidade, para responder pelo cargo de Contínuo-Telador desta Prefeitura, enquanto durar o impedimento de seu titular, sr. Cosme Espindino dos Santos, que entrará no gozo de férias a partir de hoje de conformidade com a Tabela organizada por este Gabinete (Ofício n° 14/58) datada de 2 de maio do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Lafões, em 8 de Junho de 1958.

José Firmino Burgos - Prefeito

Comissão
Ato Nº 23/58

O Prefeito do Município de Lafões, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas leis — Municipais n.ºs. 184 e 185, de 25 de Junho de 1958.

Resolve:

AutORIZAR a abertura do crédito especial na importância de Cr\$ 21.000,00 (Vinte e um mil Cruzeiros), destinado a fazer face as despesas decorrentes com a promoção dos festejos comemorativos por ocasião da data de 19 de Maio p. findo, neste Município;

Ordenar ainda, a abertura do crédito especial de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil Cruzeiros), que se destina ao pagamento das inúmeras despesas provenientes dos — serviços de edificação do "Grupo Escolar Municipal," nesta cidade.

Lafões, Prefeitura Municipal, 3 de Julho de 1958.

José Formoso Purgos — Prefeito

Ato Nº 24/58

O Prefeito do Município de Lafões, usando de suas atribuições e tendo em vista os preceitos da Lei Municipal nº 91, de 5 de março de 1952.

Resolve:

30/07/58

AutORIZAR a abertura do Crédito no valor de 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), destinado a fazer face ao pagamento da última parte da subvenção de 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), concedida ao Patronato Agrícola de Imaculada (Antiga Salôbro), deste Município, atualmente em fase de construção.

Boafedo, Prefeitura Municipal, 15 de julho de 1958.

a) - José Firmino Borges - Prefeito:

Atto nº 25/58

O Prefeito do Município de Boafedo, no uso de suas atribuições, etc.,

Resolve:

a) - Conceder à senhorinha Donalice Maria da Conceição, professora da escola particular localizada em residência do sr. Floracio José da Silva, no sítio denominada "Cupim", deste Município, a partir da presente data, uma subvenção de Cr\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros), mensais, correndo a despesa por conta da consignação 8384 - Subvenções, Contribuições e Auxílios - U. U., dos quadros orçamentários desta Prefeitura para 1958;

b) - Retirar, a pedido, a subvenção de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros), mensais a -

~~Comandante~~

senhorita Filomena Vital de Araújo, ex-professora — particular do sítio "Retiro," deste município, concedendo-a, a partir de hoje, a sua substituta, senhora Antonieta Araújo de Lima.

Prefeitura Municipal de Lafões, 21 de julho de 1958.

a1 - José Firmino Burgos - Prefeito.

Ato n.º 26/58

O Prefeito do Município de Lafões, usando de suas atribuições, em obediência aos mandamentos da Lei e de conformidade com o despacho dado à — Portaria n.º 565 e datado de 29 do corrente.

Resolve

Conceder, a partir de amanhã, uma licença pelo espaço de trinta (30) dias, com vencimentos integrais, ao sr Cicero Cordeiro Cavalcanti, Porteiro desta Prefeitura, a fim de que possa submeter-se à tratamento de saúde.

Prefeitura Municipal de Lafões, 21 de julho de 1958.

a1 - José Firmino Burgos - Prefeito.

Atto nº 27/58

O Prefeito do Município de Lafédo, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 99, item II, parágrafo 2º, da Lei 1691 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, e de acordo com os despachos emanados nas Petições nºs 563 e 564, datadas de 30 do corrente,

Resolve

Estabelecer os srs. Antônio de Oliveira e Silva e Abiatar Guaraná Filho, respectivamente Escriturário e Fiscal Geral desta Prefeitura como Funcionários públicos desta Municipalidade, levando-se em conta o tempo de serviço prestado pelos mesmos no desempenho de suas funções.

Lafédo, Prefeitura Municipal, em 31 de julho de 1958.

a) - José Firmino Burgos - Prefeito:

Atto nº 28/58

O Prefeito do Município de Lafédo, — usando de suas atribuições etc.

Resolve

Trans. Conf.

1.º) - Designar a senhorinha Maria Feneide Leite de Sequeira, para refer a cadeira Subvencionada, localizada na Escola-Capela São Sebastião, desta cidade, concedendo-lhe a partir do presente mês, uma — subvencão mensal na base de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), subtraindo-se as despesas decorrentes, da consignação 8384, do quadro da Lei Orçamentária do corrente exercício:

2.º) - Retirar, a pedido, a subvencão mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), atribuída a senhorinha Cecília Leães de Azerêdo, ex-professora da cadeira particular do sítio "Paulferro", deste — Município, transferindo-a, a partir do mês em curso, a sua substituta, Sra. Lindinalva Oliveira de Melo.

Prefeitura Municipal de Lafões, em 1.º de Agosto de 1958.

a) - José Termino Borges - Prefeito.

Acto N.º 29/58

O Prefeito do Município de Lafões, no uso de suas atribuições, etc.

Resolve:

1.º) - Conceder, a partir de hoje, uma licença pelo prazo de 90 (noventa), dias sem remuneração, ao Sr. Paulo Lopes da Silva Pinto, Inspector Escolar

desta Prefeitura, tendo em vista o despacho encaminhado
na Deliberação nº 567, datada de 30 de julho do corrente ano;

2º) - Designar o Sr. Abdon Vanato de Oliveira,
Colaborador desta Edilidade, para responder pelo cargo
de Vereador, enquanto durar o impedimento de seu titular,
Sr. Cícero Cordeiro Cavalcanti, atualmente licenciado.

Prefeitura Municipal de Lafões, em 1º de
Agosto de 1958.

a) - José Armino Bargas - Prefeito

Ata nº 30/58

O Prefeito do Município de Lafões, no uso
de suas atribuições etc.

Resolve:

Designar a senhora Quitéria Alves de
Almeida, professora da Cadeira Subvencionada do -
Colégio de Santa Luzia, deste Município, outorgando-lhe,
a partir da presente data, uma mensalidade a título de
subvenção, na base de Cr\$ 350.00 (Trezentos e cinquenta
cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Lafões, em 2 de Agosto
de 1958. - a) José Armino Bargas - Prefeito

Ato nº 31/58

O Prefeito do Município de Lafões, usando de suas atribuições e atendendo a solicitação verbal da — senhora Sebastiana Ozorilda de Oliveira, ex-prefeitora da Cadeira Subvencionada localizada em sítio — "Capoiras", deste Município,

Resolve:

Suspender-lhe a subvenção mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), a qual tenha — fazendo jus, transmitindo-a, a partir desta data, à — substituta, senhora Maria Amália de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Lafões, em 14 de agosto de 1958.

a) — José Arimino Borges — Prefeito:

Ato nº 32/58

O Prefeito do Município de Lafões, no uso de suas atribuições, etc.

Resolve

a) - Exonerar, a pedido, a senhorita Josefa Vieira da Rocha, do cargo de Professora da Cadeira Rural - Municipal localizada no sítio "Boço", deste Município, - nomeado para exercer igual função a senhora Luzia Vieira da Rocha, aprovada em concurso, a qual se encontra afastada do cargo desde a data de 13 de fevereiro de 1954;

b) - Conceder à escola particular localizada no sítio "Sombra", deste Município, regida pela senhorita - Maria Corrêa de Oliveira, antiga professora subvencionada do Estado de "Santa Luzia", uma subvenção mensal de Cr\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Cruzeiros), a partir deste mês.

Loafêdo, Prefeitura Municipal, 1º de setembro de 1958.

a) - José Firmino Burgo - Prefeito.

Atto nº 33/58

O Prefeito do Município de Loafêdo, -
usando de suas atribuições, etc.,

Resolve:

Nomear a senhora Geonizia Leal dos Santos, antiga professora subvencionada por esta - Prefeitura, aprovada em concurso, para reger a Cadeira Rural Municipal do sítio "Bagão da Furma", deste Município, contando-lhe o exercício a partir do corrente mês.

2ª Prefeitura Municipal de Lajeado, em 2 de -
setembro de 1958.

a) - José Argenino Augusto - Prefeito:

Ato Nº 34/58

1º Prefeito do Município de Lajeado, no uso de
suas atribuições, etc.

Resolve:

Recomendar, atendendo a pedido, o sr. Cícero -
Gordiano Cavalcanti, das Ações de Fomento desta -
Comissão, designando para responder pelo referido -
caso, abundantemente pago, o sr. José José de Siqueira, -
contando-lhe o presente a partir do corrente mês.

Lajeado, Prefeitura Municipal, em 3 de setembro
de 1958. a) por Argenino Augusto -

Ato Nº 35/58

2º Prefeito do Município de Lajeado, em uso de
suas atribuições, etc.

Resolve:

Designar o sr. Edson Namato de Oliveira, Coletor desta Editalidade, para responder pelas funções de Secretário-Escriturário desta Prefeitura, enquanto durar o impedimento de seu titular, Sr. Antônio de Oliveira e Silva, que entrará no gozo de férias a partir de hoje.

Prefeitura Municipal de Lafões, em 5 de setembro de 1958.

a) - José Firmino Burgo - Prefeito:

Ato nº 36/58

O Prefeito do Município de Lafões, no uso de suas atribuições, etc.,

ResOLVE:

Designar o sr. Antônio de Oliveira e Silva, Secretário-Escriturário desta Prefeitura, para responder pelo cargo do Coletor da mesma Editalidade, enquanto durar o impedimento de seu titular, sr. Edson Namato de Oliveira, que, conforme Tabela - organizada por este Gabinete (Ato nº 14/58, de 2 de maio de 1958,) entrará de férias a partir da presente data.

Lafões, Prefeitura Municipal, em 2 de outubro de 1958.

José Firmino Burgo Prefeito:

Tomaz de Souza
Ato N.º 37/58

O Prefeito do Município de Lafões, usando de suas atribuições e de conformidade com o despacho - exarado na Repartição n.º 570. de 1.º de outubro do corrente ano,

Resolve:

AutORIZAR, a partir desta data, a mudança nos livros e documentos da Prefeitura, do nome da senhora Maria da Penha Oliveira e Silva — Professora da Escola Municipal n.º 4, mantida por esta Repartição, para Maria da Penha Consalves de Melo.

Prefeitura Municipal de Lafões, 2 de -
Outubro de 1958.

a) - José Trimino Burgos - Prefeito:

Ato N.º 38/58

O Prefeito do Município de Lafões, no uso de suas atribuições e em virtude do falecimento de S. S. o Papa Pio XII, ocorrido nessa madrugada,

Resolve:

Suspender todas as atividades desta Repartição durante o dia de luto, cerrando suas portas e ordenando o hasteamento, a meio mastro, em sua fachada, do

paralisação nacional, em sinal de luto, decretando
ainda o fechamento do comércio local

Leafêdo, Prefeitura Municipal, em 9 de outubro de
1958.

a) José Firmino Burgos. Prefeito:

Atto 11.º 39/58

O Prefeito do Município de Leafêdo, usando
etc.,

Resolve:

Nomear o sr. José Rodrigues da Silva —
para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor —
Escolar desta Municipalidade, enquanto durar o impedi-
mento de seu titular, sr. Paulo Lopes da Silveira Pinto, —
atualmente licenciado, contando-se-lhe o exercício a partir
deste mês.

Prefeitura Municipal de Leafêdo, 9 de outubro
de 1958.

a) - José Firmino Burgos - Prefeito:

23

Comarca de São Paulo

Atto n.º 40/58

O Prefeito do Município de Lafédo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a tabela de Férias - organizada por este Gabinete.

Resolvo:

Designar o sr. Altino Corrêia de Moraes, Fiscal Auxiliar desta Municipalidade, para responder pelo - cargo de Fiscal Geral, enquanto durar o impedimento de seu titular, sr. Abiatar Guaraná Filho, que entrará de férias a partir de hoje.

Prefeitura Municipal de Lafédo, 3 de novembro de 1958

João Armino Burgos - Prefeito:

Atto n.º 41/58

O Prefeito do Município de Lafédo, usando - de suas atribuições, etc.

Resolvo:

Designar os srs. Abdon Renato de Oliveira, Coletor desta Prefeitura e João Rodrigues da Silva, Inspetor Escolar Municipal, para compor a Banca Examinadora destinada a fiscalizar os exames que se processarão nas escolas rurais e subvencionadas deste Município, durante todo este

11
mês de setembro, respondendo ao mesmo pelas funções
de Presidente e Secretário, respectivamente

Prefeitura Municipal de Lafédo, 5 de setembro de
1958.

a) José Aronino Burgos - Prefeito:

Ato n.º 42/58

O Prefeito do Município de Lafédo, no
uso de suas atribuições, etc.

Resolve:

Retirar a pedido, partindo do corrente
mês, a subsídio mensal de Cr\$ 350.00 (Trezentos e Cinco-
ta Cruzeiros), atribuída a sra. Antonieta Araújo de
Lima, professora particular do sítio denominado
"Retiro" deste Município.

Lafédo, Prefeitura Municipal, 20 de
setembro de 1958.

a) José Aronino Burgos - Prefeito:

Dito nº 43/58

O Prefeito do Município de Cajidó, usando de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos das Leis Municipais nº 187 e 188, de 20 do corrente, (hoje),

Resolve:

a) - Cancelar a importância de Cr\$ 434,547,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), quantia esta excedente de diversas consignações pertencentes as verbas destinadas à Despesa do Município, anexada ao Orçamento da Prefeitura para o exercício financeiro do corrente ano;

b) - Decretar a abertura do crédito suplementar na importância de Cr\$ 628,580,00 (Seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta cruzeiros), destinado ao reforço de insumos consignados pertencentes as verbas orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 1958;

c) - Abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), para fazer face as despesas provenientes da gratificação mensal de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), a que faz jus o sr. Gerônimo Rodrigues da Silva - Guarda Municipal desta Prefeitura, a partir do mês de julho do ano em curso.

Prefeitura Municipal de Cajidó, 20 de novembro de 1958

a) - José Hermínio Louros - Prefeito

Ato n.º 1/59

O Prefeito do Município de Lafédo, no uso de suas atribuições, de conformidade com o despacho exarado na Portaria n.º 573, datada de 29 de novembro do ano p. passado,

Resolve:

Conceder, ao senhor Antônio Mourado - Cavaleanti, Médico Chefe do Posto de Higiene desta Municipalidade, uma licença das funções que exercer, enquanto durar seu impedimento, motivado por suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado.

1959.

a)

Prefeitura Municipal de Lafédo, 2 de Janeiro de
José Gerônimo Borges - Prefeito:

Ato n.º 2/59

O Prefeito do Município de Lafédo, usando de suas atribuições, etc.

Resolve:

Designar o sr. Gerônimo Rodrigues da Silva para exercer o cargo de Fiscal da Limpeza Pública da Cidade, ficando o mesmo destituído de suas antigas funções de Guarda Municipal, uma vez extinto o quadro 828 - Segurança Pública, do Lei Incrementaria deste Município;

Transferir o sr. Filio Vieira da Silva, funcionário desta repartição, do cargo de Motorista do Serviço de Biblioteca Pública, para responder por igual função nos serviços de Construção e Conservação de Propriedades Públicas em geral - quadro 887, da Lei n.º 186 - Orçamento do Município para 1959.

Prefeitura Municipal de Lafões, 2 de Janeiro de 1959.

a) José Lirmino Burgos - Prefeito:

Acto n.º 3/59.

a) - Exonerar, atendendo a pedido verbal, a -
Sinhorita Maria do Socorro Soares, do cargo de Professora
Aval do sítio "Queimadinho", deste município;

b) - Transferir a Senhora Maria do Carmo Brandão da Silva, Professora da Escola de Trabalhos Manuais "Inês de Paula Medeiros", desta Cidade, do Quadro 833 - Ensino Primário, para o Quadro 832 - Ensino Profissional, inserido no Orçamento Municipal para o corrente exercício de 1959.

Lafões. Prefeitura Municipal em 3 de Janeiro de 1959.

a) José Lirmino Burgos - Prefeito:

Acto n.º 3/59

O Prefeito do Município de Lafédo, usando de suas atribuições e tendo em vista os despachos emanados nas Deliberações n.ºs 574 e 575, desta data,

Resolve:

I- Conceder, a partir de hoje, a gratificação por decênio, a que faz jus o Sr. José Paulo Barbosa. Tesoureiro desta Prefeitura;

II. Outorgar, a partir do corrente mês, a gratificação por decênio, a que tem direito a Sra. Maria Mariêta Torres, Professora da Cadeira n.º 1, mantida por esta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Lafédo 19 de janeiro de 1959.

a) José Formoso Burgos: - Prefeito.

Acto n.º 5/59

O Prefeito do Município de Lafédo, uso de suas atribuições e de conformidade com o expedido nas Deliberações n.ºs 576 e 577,

Resolve:

1.º) - Conceder, a partir do corrente mês a

a) senhora Floripes Santa Cruz Neves, Professora da Cadeira Municipal nº 5, localizada no Bossoado de Santa Cruzia, o abono familiar a que tem direito, referente a sua filha Doraílda Suzana Santa Cruz Neves;

2º) - Conceder, ainda a partir do presente mês, ao senhor Antônio Francisco Galdino, Agente-Previdenciário desta Municipalidade, a gratificação por decênio a que faz jus pelo tempo de serviço prestado a esta Prefeitura.

Laçado, Prefeitura Municipal, em 26 de Janeiro de 1959.

a) - José Armino Burgos. Prefeito.

Ato nº 6/59

O Prefeito do Município de Laçado, usando de suas atribuições etc.

Resolve:

a) - Deslocar a senhora Maria Julia Brito — professora primária, da Cadeira Rural localizada no sítio denominado "Jombociras", para a Cadeira de igual nome, fixada no sítio "Oloco", deste Município:

b) - Transferir, a partir do presente mês, a subvencão mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), —

atribuída a senhorita Mariana Patrícia de Melo ex-
professora particular do Zoológico de "Olho D'água dos Tombos",
deste município, para a sua substituição, senhorita —
Jasmelina Ferreira de Melo;

2) — Conceder, a partir do mês em curso, uma
subvenção na base de Cr\$ 400,00 (quatrocentos —
cruzeiros) mensais, as senhoritas Maria do Socorro
Bezerra e Maria Inês, professoras particulares
dos sítios denominados "Capoeiras" e "Retiro", respecti-
vamente, deste município.

Prefeitura Municipal de Lafões, em 2 de —
fevereiro de 1959.

a) foi Armando Burgos - Prefeito:

Ato nº 7/59

Prefeito do município de Lafões, no uso
de suas atribuições, etc.

Resolvo:

a) - Promover, atendendo a pedido, o sr.
Cipriano Bica de Oliveira, do cargo de Escrivão da —
Delegacia de Polícia desta cidade;

b) - Designar, para responder pelo referido
cargo, o sr. Moisés Soares de Souza, confidando-lhe o exercício
a partir do corrente mês.
Prefeitura Municipal de Lafões em 17 de fevereiro

Comandante
de 1959.

a) - José Virgímino Burgos - Prefeito:

Atto n.º 8/59

O Prefeito do Município de Lafão, usando de suas atribuições, etc.

Resolve:

Transferir a senhorita Maria Cristina - Silva, professora do Ensino Primário na Cadeira Geral do sítio denominado "Salinas", deste Município, para esta - Cidade, onde a mesma deverá exercer igual função, designando, ainda, a localidade de uma escola, a Avenida Presidente Vargas.

Prefeitura Municipal de Lafão, 17 de Fevereiro de 1959.

a) José Virgímino Burgos - Prefeito:

Atto N.º 9/59

O Prefeito do Município de Lafão, no uso de suas atribuições, etc.

Resolve:

Aprorva sem efeito o dispositivo A, do Ato n.º 3/59, de 3 de janeiro do corrente ano, reintegrando a sra. Maria do Socorro Soares, no quadro 833 - Ensino Primário, consignação 8330 - P. 8, do Orçamento Municipal, reempregando-a, assim, nas funções de Professora Rural da Escola localizada no sítio Queimadinha, deste Município, contando-se-lhe o exercício a partir deste mês.

Leafido, Prefeitura Municipal, em 2 de março de 1959.

a) — José Simão Burgo — Prefeito:

Ato n.º 10/59

O Prefeito do Município de Lafido, usando de suas atribuições e tendo em consideração o despacho emanado da Prefeitura n.º 580, de 2 do corrente mês

Resolve:

I — Conceder ao Sr. Júlio Nogueira da Silva, motorista do serviço de Construção e Conservação de Prédios Públicos em geral desta Prefeitura, uma licença pelo espaço de vinte e quatro meses a partir de hoje, sem vencimentos, afim do referido funcionário tratar de negócios de seu interesse particular;

II — Nomear, para responder pelas funções acima, em caráter de interinidade e enquanto durar

Comissão
o impedimento do sr. Júlio Vieira da Silva, o sr. José Vieira de Santana, sendo contado o exercício de seu cargo a partir deste mês.

Prefeitura Municipal de Lafões, em 3 de março
de 1959.

a) — José Aurimino Burgos — Prefeito:

Auto n.º 11/59

O Prefeito do Município de Lafões, no uso de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos da Lei n.º 1.691, de 16 de outubro de 1953 Estatutos dos — Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, em seu Capítulo VII, Arts. 112 a 114.

Resolve:

De acordo com o que tem se observando nos anos anteriores, estabelecer a escala abaixo que diz respeito das férias anuais as quais têm direito os funcionários funcionalismo o municipal, fixando o período em que cada funcionário desta localidade gozará as mesmas no presente exercício de 1959.

— Cosme Espinalino dos Santos	— Cont. Locatário. De 01-4 a 27-4-59
— Adom Nonato de Oliveira	— Colêtor. De 11-4 a 8-5-59
— Maria Dolores Sebra	— Aux. de Escrita De 22-6 a 20-7-59
— José Romerico da Silva	— Tel. de Braco De 03-8 a 27-08-59

Antônio de Oliveira Silva - Secret. Execut. - de 5-9 a 1-10-1959
Aribatari Guaramá Filho - Fiscal geral - de 03 a 27-11-1959
José Leite de Siqueira - Externo... - de 03 a 29-12-1959

Prefeitura Municipal de Lafeído, 6 de março
de 1959.

José Firmino Burgos - Prefeito

Dto n.º 12/59

O Prefeito do Município de Lafeído, -
usando de suas atribuições, de acordo com o despacho -
expedido na Portaria n.º 581, datada de hoje,

Resolve:

Conceder, à senhorita Maria Cristina
Silva, Professora do Ensino Primário desta Municipalidade,
uma licença com vencimentos integrais, pelo espaço de
sessenta (60) dias, a contar desta data.

Lafeído, - Prefeitura Municipal, em 9 de
março de 1959.

a) - José Firmino Burgos. Prefeito:

Ata de 13/59

O Prefeito do Município de Lafões, no uso de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos da Lei n.º 192 de 16 deste mês,

Resolve:

A abertura do crédito especial na importância de Cr\$ 101.021,70 (cento e um mil, vinte e um cruzeiros e setenta centavos), que se destina ao pagamento de indenizações despendidas efetuadas por esta municipalidade no decorrer do exercício de 1958, cujos documentos sem subarquivados na Tesouraria desta Prefeitura, devem ser registrados no corrente ano de 1959.

Prefeitura Municipal de Lafões, 18 de março de 1959.

a) José Firmino Burgos — Prefeito.

Ata de 14/59

O Prefeito do Município de Lafões, usando de suas atribuições, etc.,

Resolve:

Designar o sr. José Imérico da Silva,

Deladôr de Tracões e fardins desta cidade,
para responder pelo cargo de Continuo (Deladôr), da
Prefeitura, enquanto durar o impedimento de suas
titulas, se. Corone Espicilino dos Santos, que entrará
no gozo de férias a partir de hoje.

Prefeitura Municipal de Lafédo, em 1º de
abril de 1959.

a) José Termino Burgos - Prefeitura.

Ato 1.º 15/59

O Prefeito do Município de Lafédo,
no uso de suas atribuições, etc.,

Resolve:

Conceder a partir do presente mês,
uma subvenção na base de Cr\$ 400,00 (quatrocentos
cruzeiros), mensais, às senhoritas Marlene Come Viçam,
Cruz e Paulo Barbosa e Irene Zizarrua de Almeida,
proprietárias particulares dos sítios denominados "Água
Fria", "Barragem" e "Olho d'água Velho", respectivamente
deste Município, cobrindo as despesas por conta da
Verba 838, Subvenção, Contribuição e Custas Causídios,
Consignação 8384 - L.V., do Orçamento desta Prefeitura
para 1959.

Prefeitura Municipal de Lafédo, 2 de
abril de 1959.

a) José Burgos - Prefeito.

Tomaz Costa
Ato n.º 16/59

O Prefeito do Município de Cafedo,
usando de suas atribuições etc.,

Resolve:

Designar o sr. Antônio de Oliveira e
Silva, Secretário-Escriturário desta Prefeitura, para
responder pelo cargo de coletor da mesma, enquanto
durar o impedimento de seu titular, sr. Abdson Nonato
de Oliveira, que entrará de férias a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Cafedo, 11
de abril de 1959.

a) José Firmino Burgos - Prefeito

Ato n.º 17/59

O Prefeito do Município de Cafedo,
no uso de suas atribuições e de conformidade com o
despacho emanado na petição n.º 582, de 10 do corrente
mês,

Resolve:

Conceder ao sr. Abdson Nonato
de Oliveira, coletor desta Prefeitura, o abono de família
a que tem direito sua filha menor Maria de Fátima

Donato de Oliveira. A concessão do referido -
alôno será efetuada a partir deste mês correndo
as despesas provenientes por conta do saldo da
Consig. n.º 8090 - G. F., do Quadro 809 - Serv. Inv. -
Secretaria, inserido no Orçamento Municipal em -
vigência.

Prefeitura Municipal de Lafões -
17 de abril de 1959.

a) José Gurgino Burgos - Prefeito:

Dito N.º 18/59

O Prefeito do Município de Lafões, usando
de suas atribuições, etc.

Resolve:

Exonerar, a pedido, o Sr. Anísio Soares de
Souza, do cargo de Escrivão da Delegacia de Polícia desta -
cidade.

Nomear, atendendo a solicitação do Sr. Delegado
de Polícia, para exercer as mesmas funções, o Sr. Adalberto
Vieira e Silva, contando-se-lhe o exercício a partir do
corrente mês.

Prefeitura Municipal de Lafões, em 8 de
maio de 1959

a) José Gurgino Burgos - Prefeito:

Comissão

Dto nº 19/59

O Prefeito do Município de Laféda, no uso de suas atribuições, de conformidade com o despacho emanado na petição nº 585, desta data,

Resolve:

a) - Conceder a sra. Maria da Penha Gonçalves de Melo, Professora da Cadeira Municipal nº 4 - Jardim da Infância, localizada nesta cidade, uma licença pelo espaço de sessenta (60) dias úteis, a partir de hoje, com seus vencimentos integrais:

b) - Nomear, para responder pelo cargo acima, em caráter de Interioridade, enquanto durar o impedimento de sua titular, sra. Maria da Penha Gonçalves de Melo, atualmente licenciada, a senhorita Eurídice Sátiro Alexandrino, contando-se-lhe o exercício a partir desta data, devendo as despesas decorrentes com seus vencimentos mensais serem atribuídas as consignações 8331 - Ensino Primário, G. V. e 8384 - Subvenção, Contribuição, Auxílios, D. D., dos quadros orçamentários desta Prefeitura para 1959.

Prefeitura Municipal de Laféda, 11 de maio de 1959.

a) foi Geronimo Burgos. Prefeito:

Ato nº 20/59

O Prefeito do Município de São João, usando de suas atribuições e de conformidade com a tabela de férias elaborada por este Gabinete,

Resolve:

Designar o Sr. José Leite de Siqueira, Porteiro desta Repartição, para responder pelas funções de Auxiliar de Escrita da mesma, enquanto durar o impedimento de sua titular, Sr.ª Maria Dolores Silva, que entraia de férias a partir de hoje.

Prefeitura Municipal de São João em 22 de junho de 1959

José Firmino Bezerra - Prefeito

Ato nº 21/59

O Prefeito do Município de São João, no uso de suas atribuições e atendendo a um pedido da Sr.ª Josefa Almeida Mator,

Resolve:

Exonerar-la do cargo de Professora da Escola Rural Municipal, localizada no sítio Quemimã, deste Município, de cujas funções encontra-se inativa desde o início deste mês de junho do corrente ano.

32

Tomaz de Freitas

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 22 de junho
de 1959.

a) por Firmiano Borges - Prefeito

Ato nº 22/59

O Prefeito do Município de São João del-Rei, usando
de suas atribuições, etc.

Resolve:

Demitir o sr. Adalberto Vieira e Silva, das fun-
ções de Escrivão da Delegacia de Polícia desta cidade,
sustando-lhe ainda, a partir deste mês, a gratificação
mensal de cr. \$ 300,00 (trezentos cruzeiros), a qual vinha
recebendo como Oficial do Registro Civil.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 1º de julho
de 1959

a) por Firmiano Borges - Prefeito

ato nº 23/59

O Prefeito do Município de São João do Rio Preto, no uso de suas atribuições, de conformidade com o despacho expedido na petição 590, de 18 de corrente mês,

Resolve:

1º) - conceder a senhora Irene Ferreira de Lira, Proprietária da Loja Municipal nº 3, localizada nesta cidade, a licença-prêmio a que faz jus pelo tempo de serviço prestado a esta localidade, cuja licença terá a duração de seis (6) meses úteis a contar de hoje;

2º) - conceder ainda, a referida funcionária, a gratificação por décimo a que tem direito de acordo com a lei, a qual será de 10% (dez por cento), sobre seus vencimentos, devendo a mesma ser-lhe paga a partir deste mês.

Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto, 20 de julho de 1959

a) José Firmino Borges - Prefeito -

ato nº 24/59

O Prefeito do Município de São João do Rio Preto, no uso de suas atribuições, etc.,

Resolve:

a) - Transferir a srta. Eurídice Sátiro Alexandrino da regência da Escola Municipal nº 4 - Jardim da Infância, desta cidade, para a escola de nº 3 localizada no grupo Escolas Rurais da Linda Amara, onde deverá substituir sua Professora, senhora Irene Ferreira de Lima, a qual se encontra atualmente em gozo de licença-prêmio;

b) - Suspender, a partir de hoje, funcionamento, da Escola Municipal nº 4, em virtude do afastamento de sua regente, srta. Eurídice Sátiro Alexandrino, e enquanto durar o impedimento de sua responsabilidade, senhora Maria da Penha Gonçalves de Melo, recentemente licenciada pelo espaço de sessenta (60) dias úteis.

Prefeitura Municipal de São João, em 20 de julho de 1959

Wgase Firmiano Borges - Prefeito

Ato n.º 25/59

O Prefeito do Município de São João, no uso de suas atribuições e tendo em consideração o despacho proferido na Sessão n.º 591, desta data.

Resolve:

Conceder a sra. Maria Cristina Silva, Professora do Ensino Primário desta municipalidade, uma licença pelo período de vinte e quatro (24) meses, sem vencimentos, a partir de hoje, afim da referida funcionária tratar de negócios de seu particular interesse.

Gerefeitura Municipal de Loafêdo, em 30 de julho de 1959.

a) - foi Stromino Burgo - Prefeito:

Atto n.º 26/59

O Prefeito do Município de Loafêdo, usando de suas atribuições e tendo em vista a Tabela de Férias organizada por este Gabinete.

Resolve:

Designar o sr. Cosme Espielino da Silva, Contínuo (Telador) desta Edificação, para responder pelos funções de Telador de espaços e jardins da cidade, enquanto durar o impedimento de seu titular, sr - foi Stromino da Silva, que entrará de férias a partir desta data.

Gerefeitura Municipal de Loafêdo, em 3 de agosto de 1959.

a) - foi Burgo - Prefeito:

Atto n.º 27/59

O Prefeito do Município de Loafêdo, no uso de suas atribuições etc.

Resolve:

Suspender a partir deste mês, atendendo a pedido, a subvenção mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), atribuída a sra. Leindinhalva Oliveira de Melo, ex-professora particular da localidade denominada "Banferro", deste Município.

3 Prefeitura Municipal de Lafões, 5 de agosto de 1959.

a) - José Geronimo Burgos - Prefeito

Dito nº 28/59

3 Prefeito do Município de Lafões, usando de suas atribuições, etc.)

Resolve:

3 Conferir, a partir do corrente mês, uma subvenção mensal na base de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), à senhora Maria Lucinda de Melo, professora particular do sítio denominado "Cupim", deste Município.

Lafões, Prefeitura Municipal, em 17 de agosto de 1959.

a) - José Geronimo Burgos - Prefeito

Ato N.º 29/59

O Prefeito do município de Caafêdo, no uso de suas atribuições, etc,

Resolve:

Outorgar, a partir deste mês, uma subvenção mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), à senhorita Josefa Pereira da Silva professora particular do sítio denominado "Jureminha", desta municipalidade.

Prefeitura municipal de Caafêdo, 1.º de setembro de 1959.

a) - José Firmiano Burgos - Prefeito.

Ato N.º 30/59

O Prefeito do município de Caafêdo, usando de suas atribuições, de conformidade com o despacho expedido na petição n.º 593

Resolve:

Conceder à senhora Maria Marieta - Torres, Professora da Cadeira Municipal n.º 1, localizada na Escola Rural desta cidade, a licença-prêmio a qual tem direito pelo tempo de serviço prestado a esta entidade, cuja licença terá a duração de seis

Tomaz de Faria

Seis (6) meses úteis a partir de hoje.

Prefeitura Municipal de Itapetininga, 2 de
setembro de 1959.

a) — José Firmino Burgos — Prefeito:

Ato n.º 31/59

O Prefeito do Município de Itapetininga,
no uso de suas atribuições, de conformidade com o
despacho emanado na petição n.º 595, desta data.

Resolve:

Conceder à senhora Francisca Corrêa
de Vasconcelos, Professora Rural no sítio denominado Fazenda
deste Município, uma licença pelo espaço de vinte e quatro
(24) meses, sem vencimentos, a contar hoje, a fim da
referida funcionária tratar de negócios de seu interesse
particular.

Prefeitura Municipal de Itapetininga, 2
de setembro de 1959.

a) — José Firmino Burgos — Prefeito:

Ato n.º 32/59

O Prefeito do Município de Itapetininga,
usando de suas atribuições, etc.

Resolve:

Conceder, a partir do corrente mês, uma subsídio mensal na base de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), à Sra. Maria Corrêa de Vasconcelos, professora particular do sítio denominado "Azeite", deste município.

Loajido, - Prefeitura Municipal, 3 de setembro de 1959.

a) - José Firmino Burgos. Prefeito.

Atto n.º 33/59

O Prefeito do município de Loajido, no uso de suas atribuições, etc.

Resolve:

Designar o sr. Wm. Isomário de Araújo, para responder, em caráter de interinidade, pelas funções de médico do Dist. de Higiene desta cidade, enquanto - durar o impedimento de seu titular, sr. Wm. Antônio - Mourado Cavalcanti, atualmente licenciado, contando-se lhe o exercício do cargo a partir deste mês.

3 de setembro de 1959. Prefeitura Municipal de Loajido, em
a) - José Firmino Burgos. Prefeito.

~~Manoel Pedro das Neves~~
Dito nº 34/59

O Prefeito do Município de Itajêdo, usando de suas atribuições, tendo em vista os despachos encaminhados à petição nº 594,

Resolve:

Conceder ao sr. Manoel Pedro das Neves, Agente arrecadador do Povoado de Santa Luzia, deste Município, a gratificação por decênio a que tem direito de acordo com a lei, a qual será de 10% (dez por cento), sobre seus atuais vencimentos, devendo a mesma ser-lhe conferida a partir do presente mês.

Itajêdo, Prefeitura Municipal, em 3 de setembro de 1959.

a) José Burgos - Prefeito

Dito nº 35/59

O Prefeito do Município de Itajêdo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Tabela de Férias organizada pela Secretaria e aprovada por este Gabinete,

Resolve:

Designar o sr. Sildom Nonato de Oliveira, Coletor desta Repartição, para desempenhar o cargo de Secretário Escribanário da mesma, enquanto durar o impedimento de ausentar-se, sr. Antônio de Oliveira e Silva, que entrará no gozo de férias a partir de amanhã.

12/18
Prefeitura Municipal de Itafado, 4 de setembro
de 1959.

a) José Vitorino Burgos - Prefeito

Orto n.º 36/59

Prefeito do Município de Itafado, -
usando de suas atribuições: etc.,

Resolve:

Conceder, a partir do corrente mês,
uma subsídio mensal na base de Cr\$ 400,00 (quatrocentos
crúzeiros) à Senhora "Clarice Amália de Jesus", Professora
particular do Sítio "Paulo Ferno" deste Município.

Itafado, Prefeitura Municipal, em
9 de setembro de 1959

a) - José Vitorino Burgos - Prefeito:

Orto n.º 37/59

Prefeito do Município de Itafado,
no uso de suas atribuições, de conformidade com o despacho
exarado à petição n.º 599.

Resolve:

1) -

Comandante

36

I) - Conceder ao sr. José Paulo Barbosa, -
Gestor desta Repartição, a licença-prêmio a que tem
direito de acordo com a lei, a qual terá a duração de seis
(6) meses a partir de hoje;

II) - Designar o sr. Abdon Nonato de Oliveira,
Exatador Municipal, para responder pelas funções de
Gestor, enquanto durar o impedimento de seu titular.

Prefeitura Municipal de São João, 5 de
setembro de 1959.

a) - José Firmiano Burgo - Prefeito:

ATO n.º 38/59

O Prefeito do Município de São João, -
usando de suas atribuições, tendo em vista as instruções da
Inspeção Regional de Estatística de Pernambuco e em -
colaboração com a Agência Municipal de Estatística deste
Município,

Resolve:

Nomear os senhores Antônio de Oliveira
e Silva, Abdon Nonato de Oliveira e Maria Dolores Silva, -
funcionários desta Prefeitura, residentes nesta Cidade, para
compor a comissão dos Mapas Municipais Censitários
(C.M.M.C.), para o recenseamento geral do Brasil em 1960,
nesta municipalidade.

Prefeitura Municipal de Lafeito, 6 de
outubro de 1959.

a) - José Gerônimo Burgos - Prefeito:

Dto nº 39/59

O Prefeito do Município de Lafeito, no uso de suas atribuições, de acordo com a Fabela de Férias organizada pela Secretaria e aprovada por este Gabinete,

Resolve:

Designar o sr. Gerônimo Rodrigues da Silva, Fiscal da Companhia Pública desta Repartição, para responder pelo cargo de Fiscal Geral da Municipalidade, enquanto durar o impedimento de seu titular, sr. Abrão Quadrani Filho, que entrará no gozo de férias a partir de hoje.

Prefeitura Municipal de Lafeito, 3 de
novembro de 1959

a) José Gerônimo Burgos - Prefeito

Comandante
 Oto n.º 40/59

O Prefeito do município de Lafeito, usando de suas atribuições etc.;

Resolve:

Nomear o sr. Abdon Honato de Oliveira, funcionário desta Prefeitura, para presidir a Comissão — destinada a processar os exames que se verificarão nas escolas do ensino primário mantidas por esta entidade, a partir do próximo dia 19 do corrente, cabendo-lhe ainda a incumbência de designar os demais membros com os quais deverá formar a mencionada Comissão, ou que se façam necessários no decorrer dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Lafeito, 16 de —
 novembro de 1959.

a) José Firmino Burgos — Prefeito:

Dto nº 41/59

O Apeito do Municipio de Lafêdo, no uso de suas atribuições, etc.,

Resolve:

Designar a senhorita Maria Delfino Leal, Auxiliar de Escrita desta Escrição, para responder pelo expediente da Fortaria, enquanto durar o impedimento de seu titular, sr. José Leite de Siqueira, que a partir de hoje entrará de férias.

a Prefeitura Municipal de Lafêdo, 3 de dezembro de 1959.

a) José Firmiano Burgos - Prefeito

Dto nº 42/59

O Apeito do Municipio de Lafêdo, usando de suas atribuições em face da Lei Municipal nº 195, de 16 de setembro do corrente ano.

Resolve:

Designar o srm. José Cassiano da Silva Neto (Comerciante), Elizio Ferreira dos Santos (Sensador) e —

Comissão
 Abiatar Guarani Filho (Funcionário Municipal),
 para, sob a presidência do primeiro, comporem uma comissão
 destinada a proceder exame em todos os bens que constituem
 os serviços de iluminação pública e particular desta cidade,
 pertencentes a Cooperativa Agro-Ecuiária de Cafedo Ltda.,
 oferecendo laudo circunstancial, dando o valor global dos
 citados bens.

Prefeitura Municipal de Cafedo, 10 dezembro
 de 1959.

a) José Furmino Burgos - Prefeito

Del. N.º 40/59 - A.

O Prefeito do Município de Cafedo, no
 uso de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos da Lei
 Municipal n.º 198, de 18 de novembro do corrente ano.

Resolve:

a) - Cancelar a importância de Cr\$ 14.
 900,00 (Cento e quatorze mil e novecentos cruzeiros), quantia
 esta excedente de diversas consignações pertencente a
 verbas destinadas à Despesa do Município, constantes
 do Orçamento da Prefeitura para o exercício financeiro do
 corrente ano.

b) - Decreta a abertura do crédito suplementar
 na importância de Cr\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos
 cruzeiros), destinado ao reforço de

inúmeras consignações pertencentes as verbas orçamentárias do município, para o exercício financeiro de 1959.

Prefeitura Municipal de Lafões, 28 de outubro de 1959.

a) - José Germino Borges Prefeito

Atto n.º 43/59

O Prefeito do Município de Lafões, no uso de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos das Leis Municipais n.ºs 190 e 201, de 2 de março de 19 de novembro de 1959, respectivamente,

Resolve:

1.º) - Abrir o crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento do auxílio ao Carnaval deste ano, organizado pelo "Clube Biversacional de Lafões";

2.º) - Ordenar a abertura do crédito especial na importância de Cr\$ 17.020,00 (Dezanete mil e vinte - cruzeiros), para fazer face as despesas decorrentes do Abono de Natal concedido ao funcionalismo desta Prefeitura referente ao corrente exercício de 1959.

a) - Prefeitura Municipal de Lafões, 17 de 12-59
José Germino Borges Prefeito

Comandante
Atô Nº 44/59

O Prefeito do Município de Cajêdo, usando de suas atribuições, de conformidade com o que dispõem os leis Municipais n.ºs. 193 e 194, de 22 de Junho e 9 de Setembro de 1959, respectivamente.

Resolve:

a.) - Decretar a abertura do crédito de CR\$. 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), destinados a indenização de um terreno situado à rua Vicente Ferreira, nesta cidade, de propriedade do sr. José Viana da Silva;

b.) - Abrir ainda o crédito especial de importância de CR\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que se destina ao pagamento da primeira prestação da subvenção de CR\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), concedida ao Patronato Agrícola Dom João da Mata, do Favelado de Quaculada, deste Município.

Prefeitura Municipal de Cajêdo, 31 de Dezembro
de 1959.

a.) José Firmino Burgos - Prefeito.

Atto. n.º 45/59.

O Prefeito do Município de Lafeão, no uso de suas atribuições, tendo em vista a resolução da Lei municipal n.º 197, de 18 de novembro de 1959.

Resolve:

Indenar a abertura do crédito especial na importância de Cr\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) que se destina ao pagamento para locação do "stand" desta Prefeitura no pavilhão Oficial da Exposição Nacional de Municípios na Cidade do Recife.

Prefeitura Municipal de Lafeão, 31 de dezembro de 1959.

a) — José Hermínio Burgoz. Prefeito

Tomaz de Sousa
Ato nº 1/60

O Prefeito do Município de Lafões, no uso de suas atribuições, etc.

Resolve:

Exonerar o sr. José Rodrigues da Silva do cargo de Inspeção Escolar interino desta Municipalidade, tendo em vista a extinção do referido cargo do quadro 833 - Ensino Primário, da Lei nº 200 - Orçamento da Prefeitura para o exercício de 1960.

Prefeitura Municipal de Lafões, 2 de janeiro de 1960.

a) - José Geronimo Burgos - Prefeito

Ato nº 2/60

O Prefeito do Município de Lafões, usando de suas atribuições, etc.

a) - Nomear o sr. Antônio de Oliveira e Silva, - Escrivão efetivo desta Prefeitura, para, em comissão, desempenhar as funções de Secretário da Prefeitura, cargo pelo qual vinha respondendo, em caráter de interinidade, desde 1º de março de 1958.

b) - Designar o Sr. Abiatar Guaraná Filho, —
Fiscal Geral efetivo deste município, para responder, —
interimamente, pelo cargo de Escriturário da Prefeitura, tendo
em vista o afastamento de ~~seus~~ seu titular, Sr. Antônio de
Oliveira e Silva, nomeado que foi para a função de Secretário;

c) - Readmitir o Sr. Camioniro Carlos Barbosa no quadro
do Pessoal fixo desta Repartição, nomeando-o para desempenhar
as funções de Fiscal Geral interino da municipalidade, cargo
presentemente tornando vago com a nomeação de seu titular,
Sr. Abiatar Guaraná Filho, para Escriturário desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Cajêdo, 2 de janeiro de
1960.

af - por Surmimo Burgos - Prefeito:

ATO Nº 3/60

O Prefeito do Município de Cajêdo, no
uso de suas atribuições, de conformidade com os —
dispositivos da Lei Municipal Nº 196, de 16 de setem-
bro de 1959.

Resolve:

Designar o Padre Antônio Barbosa,
para responder pelas funções de Diretor do Ensino
Primário desta Prefeitura, concedendo-lhe, a partir
do presente mês, uma gratificação na importância
de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), mensais, tomando

Comando

por base o quadro 833 da Lei nº 200 - Orçamento do Município para 1960.

Prefeitura Municipal de Cajidó, 8 de Janeiro de 1960
a) José Firmino Burgos: - Prefeito

Ato nº 4/60

O Prefeito do Município de Cajidó, no uso de suas atribuições, de acordo com o despacho exarado à petição nº 623, de 8 do corrente,

Resolve:

Conceder, a partir de 1º de janeiro, à sr. Maria do Carmo Brandão da Silva, Professora da Escola de Trabalhos Manuais "Mãe de Paula Medeiros", - mantida por esta Repartição, o abono de família na base de 4% sobre seus atuais vencimentos, ao qual faz jus por seus filhos menores: José Cassiano Filho, Laila Maria Brandão da Silva, Janicely Maria Brandão da Silva, Josimar Brandão da Silva, Janice Maria Brandão da Silva, Jarbas Brandão da Silva, Janira - Maria Brandão da Silva e Janilson Maria Brandão da Silva.

Caafêdo, Prefeitura Municipal, em 9 de
Janeiro de 1960.
José Firmino Burgos - Prefeito:

Ato N.º 5/60

O Prefeito do Município de Caafêdo, no uso de suas
atribuições, etc.,

Resolve:

Sustar, a partir deste mês, a subsídio mensal
de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), atribuída à senhora Cruz
Paula Barbosa, ex-professora particular do setor denominado
"Barraagem", deste Município.

Prefeitura Municipal de Caafêdo, 20 de Janeiro de
1960.

a) José Firmino Burgos - Prefeito:

Ato N.º 6/60

O Prefeito do Município de Caafêdo, usando
de suas atribuições, etc.,

Resolve:

a) Suspender, a partir deste mês a subsídio

mensal na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), atribuída a senhorita Josefa Gereira da Silva, ex-professora particular da localidade denominada "Jureminha", deste município.

2) Designar a senhorita Maria Elizabeth matos, Professora Rural no sítio "Sargento", deste município, para, a partir da presente data, desempenhar igual função no sítio denominado "Jureminha", desta Municipalidade.

Caçado, Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 1960.

a) — José Stomino Burgos — Prefeito

Ato N.º 7/60

O Prefeito do município de Caçado, no uso de suas atribuições, etc.

Descreve:

a) — Tornar em parte sem efeito o Ato n.º 5/60, de 30-1-1960, voltando a subvencionar a partir deste mês, com a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), mensais, a escola de caráter particular localizada no sítio "Barragem", deste município, pedida pela senhorita Creusa Paulo Barbosa, uma vez que a mesma voltou ao exercício de suas antigas funções,

b) — Subvencionar, ainda a partir do mês de curso, na base de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), mensais

a cada uma das escolas primárias particulares em funcionamento nos sítios "Santana" e "Lagoa do Forcas", administradas pelas senhoras Maria Cícera Santos e Francisca Valença da Silva, respectivamente.

Câmara Municipal de Lafões, em 11 de Fevereiro de 1960

a) — José Formoso Pungos - Prefeito

Ato n.º 4/60

O Prefeito do município de Lafões, usando de suas atribuições, etc.

Resolve:

Designar a senhora Eurídice Sátiro Alexandrino, para reger a cadeira municipal n.º 3, localizada no Grupo Escolar Rural "Deolinda Amagal de Silva", presentemente afastada, de suas funções, em gozo de licença-prémio, contando-se-lhe o exercício a partir do dia 4 do mês em curso, atribuindo-se as despesas decorrentes a consignação 8331 Ensino Primário - P. M., do Orçamento Municipal em vigência.

Câmara Municipal de Lafões, 17 de Fevereiro de 1960

a) — José Formoso Pungos - Prefeito

Auto nº 9/60

O Prefeito do Município de Leopoldo, no uso de suas atribuições, de conformidade com o despacho emanado à petição nº 650 de 12 de fevereiro de 1960,

Resolve:

Conceder ao sr. Cassimiro Carlos Barbosa, Fiscal Geral desta Municipalidade, o abono familiar a que tem direito pelos seus filhos menores Maria Marlene Barbosa, José Carlos Barbosa Júnior, Ida Maria Carlos Barbosa e João Carlos Barbosa, devendo o referido abono ser pago a partir do presente mês, na base de 3% (três por cento), sobre seus atuais vencimentos.

Prefeitura Municipal de Leopoldo, em 18 de fevereiro de 1960

a) _____ José Firmiano Borges - Prefeito

Auto nº 10/60

O Prefeito do Município de Leopoldo, usando de suas atribuições e tendo em vista a solicitação de Padre Antônio Barbosa, Diretor do Ensino Primário nesta Prefeitura.

Resolve:

Suspender, a partir desta data, as rubricas mensais de cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), atribuídas as senhoritas Maria do Carmo Santos, Marlene Cosme Viana, e professoras das cadeiras particulares localizadas nos sítios "Serraote" e "Água Fria", respectivamente, deste município, transferindo-as para suas substitutas, senhoritas Maria Virgínia Santos e Maria Cilene Cosme.

Prefeitura Municipal de Lafões, 3 de março de 1960.

a) - Jose Formoso Burgos. Prefeito

a

Dto nº 11/60

O Prefeito do município de Lafões, no uso de suas atribuições, de conformidade com os dispositivos da Lei Municipal, nº 202, de 3 do corrente,

Resolve:

Abria o Crédito Especial na importância de cr\$ 10.000,00, (dez mil cruzeiros), que se destina ao auxílio prestado por esta Prefeitura ao Carnaval realizado no corrente ano e organizado pelo Clube Recreacional de Lafões.

Prefeitura Municipal de Lafões, 6 de março de 1960.
Jose Formoso Burgos. Prefeito.

Atto N.º 12/60

O Prefeito do Município de Lafões, usando de suas atribuições, de acordo com o despacho exarado a petição n.º 655,

Resolve:

Conceder, a partir deste mês, ao funcionário Pedro Geronimo de Breena, zelador do mercado, Despugo - Publico desta Municipalidade, o abono familiar ao qual tem direito, na base de 47% quarenta por cento, sobre seus atitudes vencimentos, devendo as despesas decorrentes desta concessão serem atribuídas a consignação 889.4 - l. b., do quadro 889 - A - Diversos (mercados, matadouros e cemitérios) da Lei Municipal n.º 200 - Orçamento da Prefeitura para o Exercício de 1.960

Lafões, Prefeitura Municipal em 21 de março de 1.960

a) — José Geronimo Burgos, Prefeito

Atto N.º 13/60

O Prefeito do Município de Lafões, no uso de suas atribuições, tendo em vista a indicação do Padre - Antonio Barbosa, Diretor do Ensino Primario desta - Municipalidade,

Resolve:

Designar a senhora Gerezinha Calado (muni-
para, a partir desta data, responder pelo cargo de -
professoras da Cidreira Municipal nº 1, localizada
na Escola Rural desta cidade, enquanto durar o impe-
dimento de sua titular, sra. Maria Mariêta Torres,
atualmente em gozo de licença-prêmio, devendo seus
venezamentos, na base de 50% (cincoenta por cento) sobre
a parte fixa paga as professoras de sua categoria, su-
pôr a importância de Cr\$ 800.00 (oitocentos cruzeiros) mensais,
ser atribuída a consignação 8334-19.19, do Quadro 833 -
Conc. Primário, inscrito na Lei Orçamentária desta
Prefeitura para o Exercício de 1.960.

Prefeitura Municipal de Caafedo, em 21 de março
de 1.960

a) - José Geronimo Burgos - Prefeito

Auto nº 14/60

O Prefeito do Município de Caafedo, usando
de suas atribuições, de conformidade com o despacho a pedido
nº 656, desta data,

Resolve:

Conceder, a partir de hoje, uma licença
pelo período de sessenta (60) dias, sem prejuízo de
remuneração, a senhora Irene Ferreira de Lima, Titular
da Cadeira Municipal nº 3, afim da referida funcionária,
devido seu estado de saúde, submeter-se a tratamento médico

Tomado em conta

Prefeitura Municipal de Laajõdo, em 28 de março
de 1960.

a) José Guimino Burgos - Prefeito

Ato nº 15/60

Prefeito do município de Laajõdo, no uso
de suas atribuições, tendo em vista a licença concedida
sra. Irene Ferreira de Lira Esposadora da cadeira municipal
nº 5,

Resolve:

Designar a senhora Eurídice Sátiro -
Alcunadrino, para a partir desta data, responder pelo
expediente da mencionada cadeira, enquanto durar o
impedimento de sua titular, devendo o subsídio proferi-
do do cargo, na base de 50% (cincoenta por cento) sobre
os vencimentos da substituída, serem atribuídos ao saldo
da consignação 8384-10.10, do quadro 838, constante do
Orçamento Municipal do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Laajõdo, em
1.º de abril de 1960

a) José Guimino Burgos - Prefeito

Acto Nº 16/60

O Prefeito do Município de Itapetininga, usando de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.691, de 16 de outubro de 1953 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em seu Capítulo VII, Arts. 112 a 114,

ResOLVE

De acordo com o que vem se observando nos anos anteriores, estabelecer a escala abaixo que diz respeito as férias anuais as quais tem direito o funcionalismo municipal, fixando o período em que cada funcionário desta Prefeitura gozará as mesmas no presente exercício de 1960.

Antônio de Oliveira e Silva	Secretaria	De 8-9 a 3-10-1960
José Paula Barbosa	Escriturário	De 16-11 a 12-12-1960
Albino Ayaramã Filho	Escriturário	De 3-11 a 29-11-1960
Maria Delfores Silva	A. de Escrita	De 10-6 a 9-7-1960
Abdom Nonato de Oliveira	Coletor	De 6-10 a 31-10-1960
José Luiz de Siqueira	Porteiro	De 15-12 a 10-1-1960
Osme Espíndola dos Santos	Com. Telado	De 4-4 a 30-4-1960
Cicero Martins	Almoxarife	De 3-11 a 29-11-1960
José Imirio da Silva	Fel. Graca	De 4-8 a 30-8-1960
José Vieira de Santana	Motociclista	De 20-6 a 16-7-1960
João Francisco da Silva	Cozeiro	De 2-6 a 30-6-1960
Pedro Geronimo de Lucena	F. Mercado	De 6-10 a 31-10-1960

Prefeitura Municipal de Itapetininga, 1º de abril de 1960
a José Geronimo-Burgos. Ape. Feito.

Comandante

Ato N.º 17/60

O Prefeito do Município de Itapetininga, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Escala de Férias - organizada pela Secretaria e aprovada por este Gabinete,

Resolve:

Designar o Funcionário José Americo da Silva, Zelador da Praça e Jardins desta Municipalidade, para, a partir de hoje, responder pelo cargo de Contínuo-Telheiro da Prefeitura, enquanto durar o impedimento de seu titular, sr. Cosme Espolino dos Santos, que entrará ao gozo de férias a começar da presente data.

Prefeitura Municipal de Itapetininga, 4 de abril de 1960

ao — José Hermínio Burgos Prefeito

Ato n.º 18/60

O Prefeito do Município de Itapetininga, usando de suas atribuições, tendo em vista a criação do cargo de Adido Municipal (Lei n.º 206), nesta Prefeitura

Resolve:

Designar o sr. Clênio Calhado de Albuquerque

para, a partir deste mês, responder pela função qualificada de Escrevente dos serviços rodoviários municipais desta repartição, devendo as despesas decorrentes de sua gratificação, constante do plano rodoviário para o presente exercício, na importância de ent\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), mensais, ser atribuída a sub-convicção 8824-B, 19.10., do quadro 882- Construção e Conservação de Rodovias, inserido na lei nº 200- Orçamento do Município para 1.960.

Prefeitura Municipal de Lafões, em 02 de maio de 1.960

a) José Tormino Borges - Prefeito:

Dto nº 19/60

O Prefeito do município de Lafões, no uso de suas atribuições, de conformidade com o despacho proferido na petição nº 673, de 13 do corrente,

Resolvi:

Conceder a senhora Geonizia Beal de Santos, Professora Rural da Cadeira localizada no sítio denominado "Lagôa da Jurema", deste Município, uma licença com vencimentos integrais, pelo espaço de sessenta (60) dias, a contar do primeiro dia 16 deste (segunda-feira)

Lafões, Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 1.960

a- José Tormino Borges - Prefeito

Auto nº 20/60

O Prefeito do Município de Lafões, -
usando de suas atribuições, tendo em vista os despachos
exarados às Autarquias nºs 665 e 672.

Resolve:

a) - Conceder, a partir do mês de abril, p. -
passado, o abono familiar a que tem direito o funcionário
José Américo da Silva, Zelador de Praças e Jardins -
desta Municipalidade, cabendo as despesas decorrentes
desta concessão, a consignação 8810 - P. E., do quadro
881 - Construção e Conservação de Logradouros Públicos,
da Lei Orçamentária nº 200;

b) - Conceder ainda, a partir deste mês, o abono
de família a que tem direito por seus quatro filhos menores,
o funcionário Pedro Geminio de Lucena, Zelador do
Mercado e Higiene Públicas desta Cidade, cobrindo as
despesas por conta da consignação 8894 - W. W., do quadro
889 Diversos (Mercado, Matadouro e Cemeterios), da
Lei Municipal nº 200 - Orçamentos desta Prefeitura -
para 1.960.

Prefeitura Municipal de Lafões, 23 de maio
de 1.960

a) - José Geronimo Burgos - Prefeito

Auto nº 21/60

O Prefeito do Município de Lafeão, no uso
das atribuições, de conformidade com escala de férias
organizada pela Secretaria desta Prefeitura e aprovada por
este Gabinete

Resolve:

Designar o Funcionário Pedro Germino
de Lucena, Zelador do Mercado e Bulevar Público desta
Município, para, a partir de hoje, responder pelo
cargo de Zelador e Correio do Cemitério da Cidade,
enquanto durar o impedimento de seu titular Sr.
Julio Francisco da Silva, que entrará de férias a contar
da presente data.

Prefeitura Municipal de Lafeão, 2 de
junho de 1960

a) - José Germino Burgo - Prefeito

Auto nº 22/60

O Prefeito do Município de Lafeão,
usando de suas atribuições, em cumprimento aos
despachos encaminhados às petições nº 680 e 685, entras
da Prefeitura desta Repartição nos dias 30 de maio e 3
de junho, deste ano, respectivamente,

Resolve:

Gratificar por mais trinta (30) dias a licença conferida a Sra. Irene Ferreira de Lira, Professora da Cadeira n.º 3, localizada atualmente no Grupo Escolar Municipal "Dom Expedito Lopes" desta Cidade, sem prejuízo de seus vencimentos, contando-se-lhe, entretanto, o novo período concedido, a partir do dia 30 de maio p. passado.

Caçado, Prefeitura Municipal, 8 de junho de 1.960.

as — José Sarmiento Burges. Prefeito

Ato n.º 23/60

O Prefeito do Município do Caçado, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Escala de Férias (Ato n.º 16/60), organizada pela Secretaria desta Repartição e aprovada por este gabinete.

Resolve:

Designar o sr. Abiatar Guarani Filho, Escrição da Prefeitura, para, a partir da presente data, responder pelas atribuições de Auxiliar de Escrição, enquanto durar o impedimento de sua titular, srta. Maria Dolores Silva, que entrará de férias a contar de hoje.

Prefeitura Municipal de Baião, 10 de Junho
de 1960

a) José Firmino Burgos - Prefeito.

Ato nº 24/60

O Prefeito do Município de Baião, usando de suas atribuições, tendo em vista a Portaria nº 1/60, desta data,

Resolve:

Designar o sr. Glenio Calado de Albuquerque, que, funcionário gratificado desta repartição, para, a partir do corrente mês, desempenhar os encargos de Cobrador dos Serviços de Abastecimento de Água desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Baião, 10 de Junho
de 1960.

a) José Firmino Burgos - Prefeito.

Ato nº 25/60

O Prefeito do Município de Baião, usando de suas atribuições, em atendimento a solicitação do sr. Presidente do "Teatro Amadorista de Baião", levando em conta a sua oficialização, bem como o registro em Cartório de seus Estatutos,

Resolve:

Autorizar o pagamento, a partir de Janeiro do corrente ano, da subvensão concedida àquela - sociedade cultural, cuja subvensão, na importância de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, está consignada no quadro 838 - Subvensões Contribuições e Auxílios, do Orçamento Municipal para o corrente Exercício, devendo-se aguardar tão somente, a disponibilidade de numerário nos cofres desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Cajado, 10 de Junho de 1960

a) José Firmino Borges - Prefeito.

Ato nº 36/60

O Prefeito do Município de Cajado, usando de suas atribuições, em obediência aos dispositivos - da Lei Municipal nº 209, de 8 de Junho do corrente,

Resolve:

Declarar a abertura do crédito especial de R\$ 106.867,00 (Cento e seis mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros), que se destina a legalização de inúmeros documentos em verba, referentes a despesas efetuadas por esta Prefeitura nos exercícios de 1957, 1958 e 1959.

Prefeitura Municipal do Cajêdo, 30 de Junho
de 1960

a) José Firmino Burgos - Prefeito.

Ato nº 37/60

O Prefeito do Município do Cajêdo, no
uso de suas atribuições, tendo em vista a auto-
rização que lhe confere a Lei Municipal nº 610,
de 17 de Junho do corrente ano,

Resolve:

Ordemar a abertura do crédito especial
na importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros),
para pagamento das despesas realizadas com a
promoção das festividades do dia 19 de Maio
de 1960, nesta cidade.

Cajêdo, Prefeitura Municipal, em 30 de Junho
de 1960.

a) José Firmino Burgos - Prefeito.

~~Comissão~~
Dito n.º 28/60

O Prefeito do Município do Bafo, usando de suas atribuições, levando em conta a solicitação verbal do sr. Cassimiro Carlos Barbosa, Fiscal geral desta Municipalidade,

Resolve:

a) - Conceder-lhe, a partir da presente data, uma licença das fúnc. que exerce, sem prejuízo de vencimentos, pelo espaço de sessenta (60) dias, afim do mesmo, em vista de seu precário estado de saúde, - submeter-se a tratamento médico;

b) - Designar para responder pelo citado cargo, enquanto durar o impedimento de seu titular, o sr. Abdon Nonato de Oliveira, Odeitor Municipal, ficando o mesmo, por este motivo, temporariamente afastado de suas atuais fúnc.;

c) - Designar ainda, para responder pelo expediente do Odeitor, o sr. Libiatar Guarani Filho, Escrifupário desta Repartição, durante o período em que encontrar-se afastado o titular do referido cargo, sr. Abdon Nonato de Oliveira.

Prefeitura Municipal do Bafo, 11
de julho de 1960

a) - José Geronimo Burgos - Prefeito

ATO n° 28/60

O Prefeito do Município de Itafado, no uso de suas atribuições, tendo em vista seu despacho a petição n° 691,

Resolve:

Conceder a Sra. Maria do Carmo Brandão da Silva, Professora da Escola de Trabalhos Manuais "Inez de Paula Medeiros", em virtude da mesma encontrar-se no seu 9° (nono) mês de gestação, uma licença das funções que exerce pelo espaço de 90 (noventa) dias, a contar de 29 de julho p. passado, com seus vencimentos integrais

Itafado, Prefeitura Municipal, em 3 de agosto de 1960.

a) — José Firmino Burgos — Prefeito

ATO n° 30/60

O Prefeito do Município de Itafado, usando de suas atribuições, de conformidade com a Escala de férias organizada pela Secretaria desta Repartição e aprovada por este Gabinete

Resolve:

Resolve:

Designar o funcionário Cosme Espíolino da Santos, Contínuo (Belador) da Prefeitura, para, a partir de amanhã, responder pelas atribuições de Belador de Gracas e fardins da Municipalidade, enquanto durar o impedimento de seu titular, sr. José Américo da Silva, que entrara de férias no citado dia.

Prefeitura Municipal do Riofado, em 3 de agosto de 1960.

a) José Geronimo Burgos - Prefeito

Ato nº 31/60

O Prefeito do Município do Riofado, no uso de suas atribuições, tendo em vista seu despacho com data de 4 do corrente, exarado à petição nº 696, de 30-7-60,

Resolve

Prorrogar por mais vinte e quatro (24) meses a licença concedida a Sra. Irene Ferreira de Leira, Professora da Carteira nº 3, desta Municipalidade, da vez presente sem vencimentos, a contar do dia 30 de julho p. passado, devendo permanecer no exercício de suas funções a Sra. Eurídice Sátiro Alexandrino, sua atual substituta, enquanto se verificar seu afastamento.

Prefeitura Municipal do Riofado, 3 de agosto de 1960. — José Geronimo Burgos - Prefeito

Atto n° 32/60

O Prefeito do Município do Cafedo, usando de suas atribuições, de conformidade com seu despacho datado de 10-8-1960, exarado à petição n° 698, de 9 do corrente mês,

Resolve:

a) - Desmeti, atendendo a pedido, o sr. Gerônimo Rodrigues da Silva, do cargo de Fiscal do Serviço de Saneamento Público desta Municipalidade, para o qual já era designado por Atto n° 2/59, de 2 de janeiro de 1959;

b) - Nomear para exercer a função atualmente vaga, o sr. Jaime Amaro da Silva, determinando, seja o tempo de seu exercício, contado a partir da presente data.

Cafedo - Prefeitura Municipal, em 11 de agosto de 1960

a) José Termino Burgos - Prefeito

Atto n° 33/60

O Prefeito do Município do Cafedo, no uso de suas atribuições, em virtude da vacância do cargo de Fiscal Geral da Municipalidade,

Resolve:

I) - Readmitir no mencionado cargo, o sr. Abiatar Guarana' Filho, atual Escrivão e temporário responsável pelo expediente de Coletor desta Repartição, ficando, o referido funcionário, a partir desta data, destituído de suas presente e eventual funções;

II) - Determinar, seja o sr. Abdon Nonato de Oliveira, titular do cargo de Coletor e presentemente respondendo pelas atribuições de Fiscal Geral, empossado no cargo de Escrivão da Prefeitura, ora tornado vago com o afastamento do sr. Abiatar Guarana' Filho, contando-se-lhe o exercício das novas funções a partir de hoje.

Secretaria Municipal do Coa Jedo, 11 de agosto de 1960

a) José Termino Burgos. Prefeito

Ato n.º 34/60

O Prefeito do Município do Coa Jedo, usando de suas atribuições, tendo em vista a vacância do cargo de Coletor desta Prefeitura, motivada pelo afastamento do seu titular, nomeado que foi para as funções de Escrivão.

Resolve:

Nomear o sr. Gilson Rodrigues de Lima para, a partir desta data, responder pelo referido cargo, atribuindo-lhe todos os direitos e vantagens conferidos pela lei.

~~Arquivo~~
Prefeitura Municipal do Cafedo, 11 de agosto de, —
1.960.

a) — José Firmino Burgos — Prefeito

Nº 35/60

O Prefeito do Município do Cafedo, no uso de suas atribuições, tendo em vista o despacho exarado à petição nº 700, de 12 do corrente

Resolve:

Motivado pela licença concedida ao Sr. Clênio Callado de Albuquerque, Escriturário dos Serviços Rodoviários Municipais, designar o funcionário José Leite de Siqueira, Carteiro desta Repartição, para a partir da presente data, responder pelo seu expediente, outorgando-lhe uma gratificação mensal na importância de R\$ 700,00 (setecentos e noventa e nove reais).

Prefeitura Municipal do Cafedo,
13 de agosto de 1960

a) — José Firmino Burgos — Prefeito

Ata n.º 36/60

O Prefeito do Município do Cafedo, usando de suas atribuições, em atendimento ao pedido verbal do sr. Clélio Calado de Albuquerque,

Resolve:

Afastar das atribuições de Cobrador do Serviço de Abastecimento de Água desta Municipalidade, designando para aquela função, atualmente, vaga o sr. Mário Renato de Oliveira, devendo as Santagens — decorrentes daquele cargo, ser-lhe atribuídas a partir deste mês.

Cafedo, Prefeitura Municipal, 22 de agosto de 1960

a) José Guimão Borges - Prefeito

Ata n.º 37/60

O Prefeito do Município do Cafedo, nouso de suas atribuições, etc.

Resolve:

Exonerar, a pedido, o sr. Hilário Vitalino de Melo, do cargo de Advogado dos Negócios deste Município, designando para o referido cargo, o Advogado de Direito e Solicitador Provisório, Hilário Vitalino de Azevedo

Despacho
mês, contando-lhe o exercício a partir do presente mês.

Prefeitura Municipal do Caafedo, 2 de setembro
de 1960.

a) — José Firmino Burgos - Prefeito

Atto nº 38/60

O Prefeito do Município do Caafedo,
usando de suas atribuições, de conformidade com a Lei
de Férias organizada pela Secretaria desta Repartição
e aprovada por este Gabinete,

Resolve:

Designar o sr. Abdonx Renato de Oliveira,
Escriturário desta Prefeitura, para responder pelo -
expediente do Secretário enquanto durar o impedimento
de seu titular, o sr. Antônio de Oliveira e Silva, que entrará
de férias a partir desta data.

Prefeitura Municipal do Caafedo, 8 de
setembro de 1960.

a) — José Firmino Burgos:

Dito n.º 39/60

O Prefeito do Município do Cafedo no uso de suas atribuições, etc.

Resolve:

Conceder, a partir do mês de agosto p. passado, uma subsídio mensal na importância de R\$ 700.00 (setecentos cruzeiros), a sta. Francisca Correia de Vasconcelos - professora do curso pre-adição do Ginásio "W. Expedito Lopes", desta cidade.

Prefeitura Municipal do Cafedo, 30 de setembro de 1960

a) - José Surmino Burgos - Prefeito.

Dito n.º 40/60

O Prefeito do Município do Cafedo, usando de suas atribuições, de conformidade com a Escala de Férias - organizada pela Secretaria desta Repartição e aprovada por este Gabinete.

Resolve:

Designar o sr. Gulson Rodrigues de Lima, Coleto desta Prefeitura, para responder pelo expediente do Escritório, enquanto durar o impedimento do seu titular, sr. Abdon Renato de Oliveira, que entrará de férias a partir de hoje.

Prefeitura Municipal Cafedo, 6 de outubro de 1960

a) - José Surmino Burgos - Prefeito.

Ato nº 41/60

O Prefeito do município do Laajedo, no uso de suas atribuições, de conformidade com o despacho exarado da petição nº 713, entrada na Carteira desta Repartição em 17 do corrente mês,

Resolve:

Cancelar a licença requerida pelo Sr. Clênio Calhado de Albuquerque, reintegrando-o na função gratificada de Escriurário dos Serviços Rodoviários Municipais desta Prefeitura, ficando, a partir desta data, dispensado o atual responsável pelo seu expediente. Sr. José Leite de Siqueira, que o vinha substituindo no desempenho daquele cargo.

Prefeitura Municipal do Laajedo, 18 de outubro de 1960.

a) — José Gormino Burgos — Prefeito

Ato nº 42/60

O Prefeito do município do Laajedo, usando de suas atribuições, tendo em vista seu despacho à petição nº 716, em data de 26 do corrente:

Resolve:

Conceder, a partir deste mês, a Sr. Maria da Penha Gonçalves de Melo — Professora da Cadeira Municipal

nº 4 - Jardim da Infância, localizado nesta cidade, o abono -
familiar a que tem direito por sua filha menor, Inês Cristina
de Oliveira Melo.

Prefeitura Municipal do Cafedo, 27 de outubro
de 1960.

a) — José Geronimo Burgos - Prefeito:

Ato nº 43/60

O Prefeito do Município do Cafedo, no
uso de suas atribuições, de conformidade com a Escala de Férias
organizada pela Secretaria desta Repartição e aprovada por
este Gabinete,

Resolve:

Designar o sr. Abdon Renato de Oliveira,
Escriturário desta Prefeitura, para responder pelo expediente
de Fiscal Geral, enquanto durar o impedimento de seu titular,
sr. Abiatar Quaroná Filho, que entrará de férias a partir
da presente data.

Prefeitura Municipal - Cafedo, 5 de novembro
de 1960.

a) — José Geronimo Burgos - Prefeito

Ato nº 42/60 - A

O Prefeito do Município do Cafedo, usando de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 213, de 21 de setembro do corrente ano,

Resolve:

Declarar a abertura do crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil Cruzados), que se destina ao pagamento das despesas efetuadas com a promoção dos festejos organizados por ocasião do dia 7 de setembro de 1960, nesta cidade.

Prefeitura Municipal do Cafedo, 29 de outubro de 1960

a) — José Seromino Burgos - Prefeito

Ato nº 44/60

O Prefeito do Município do Cafedo, usando de suas atribuições, de conformidade com a escala de Férias — organizada pela Secretaria desta Repartição e aprovada por este Gabinete

Resolve:

Designar o sr. Cosme Espíndola dos Santos, — Contínuo (Telader) desta Prefeitura, para desempenhar as funções de Almoçoarife, enquanto durar o impedimento de seu titular, o sr. Cícero Marcus, que entrará de férias a começar do hoje.

Tomaz de Azevedo
 Cafedo - Prefeitura Municipal, 5 de novembro de 1960.

a) — José Seronino Burgos - Prefeito

Dto n° 45/60

O Prefeito do Município do Cafedo, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Escala de Férias desta Prefeitura para o corrente exercício, bem como seu despacho emanado à Secretaria n° 718.

Resolve:

Designar o sr. Gilson Rodrigues de Lima - Coletor desta Repartição, para, a partir da presente data, responder pelo expediente de Tesouraria, enquanto durar o impedimento de seu titular, sr. José Aulo Barbosa, que encontra-se afastado da referida função, motivado por suas férias deste ano que adicionadas as do ano passado (deixadas de gozar por motivos de ordem superior), são de 16-11-1960 a 6-1-1961.

Prefeitura Municipal do Cafedo, 16 de novembro de 1960

a) — José Seronino Burgos - Prefeito

Dto n° 46/60

O Prefeito do Município do Cafedo, usando de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal n° 216, de 16 de novembro do corrente ano.

Resolva:

Decretar a abertura do crédito suplementar na importância de R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil e 000) destinado ao refresco de inúmeras consignações e sub-consignações pertencentes as verbas orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 1960.

Boafedo, Prefeitura Municipal, 29 de setembro de 1960.

a) — José Firmino Bargas - Prefeito

Dto nº 47/60

D. Prefeito do Município do Boafedo, no uso de suas atribuições, etc.,

Resolva:

Prover, atendendo a pedido verbal, a senhora Maria do Carmo Brandão da Silva, do cargo de Professora da Escola de Trabalhos Manuais "João de Deus Medeiros", instituição de ensino profissional mantida pela Prefeitura, localizada no Grupo Escolar "D. Expedito Lopes", nesta cidade.

Boafedo, Prefeitura Municipal do Boafedo, 1º de dezembro de 1960.

a — José Firmino Bargas - Prefeito

transcrito
 Ato n.º 48/60

O Prefeito do município do Cafedo, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Escala de Férias organizada pela Secretaria desta Repartição e aprovada por este Gabinete,

Resolve:

Designar a srta. Maria Beltrão de Azevedo de Escrita desta Repartição, para, a partir desta data, responder pelo expediente de Carteiro, enquanto durar o impedimento de seu titular, sr. José Beltrão de Siqueira, que entrará de férias a começar de hoje.

Cafedo, Prefeitura Municipal, 15 de dezembro de 1960.

a) — José Severino Burgos - Prefeito

Ato n.º 49/60

O Prefeito do município do Cafedo, usando de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem as leis municipais n.ºs 194, 215, 216, a primeira de 9 de setembro de 1959 e as duas últimas de 16 de novembro do corrente ano,

Resolve:

a) — Decretar a abertura do crédito especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a fazer face ao pagamento da segunda prestação de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), concedido para a construção do "Parque Agrícola D. João da Mata", do povoado de Imaculada,

deste município;

b) - Abrir o crédito especial de Cr\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos cruzeiros) que se destina a concessão do Bônus de Natal no presente exercício para o funcionalismo público desta Repartição;

c) - Determinar seja aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento do débito existente pela aquisição de duas coleções de livros ("Enciclopédia Gráfica Jackson" e "Humberto de Campos") para a Biblioteca desta Prefeitura;

d) - Indenar a abertura do crédito especial de 30.000,00 (trêscentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento da taxa pela permuta de dois veículos entre esta Prefeitura e o Sr. João Jordão de Macedo.

Prefeitura Municipal do Casado, 20 de dezembro de 1960.

a - por Sermino Burgos - Prefeito

Ato nº 50/60

Prefeito do Município do Casado, no uso de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 205, de 16 de março do corrente ano,

Resolve:

Determinar a abertura do crédito

especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a fazer face ao pagamento das despesas realizadas com a construção do acude denominado "Rapagão", localizado no sítio "Olho D'água Velho", deste Município.

Prefeitura Municipal do Bafeto, 23 de dezembro de 1960.

a - José Fortunino Burgos - Prefeito

Ato nº 51/60

Prefeito do Município do Bafeto, usando de suas atribuições, tendo em vista o resultado do exames finais realizados nas escolas rurais e subencionadas deste Município, de conformidade com o relatório apresentado pelo Diretor do Ensino Titular desta Prefeitura,

Resolve:

a) - Suspender durante o período de férias os vencimentos das professoras rurais cujos alunos não alcançaram a casa de dez (10) aprovados, estando enquadradas na presente decisão as seguintes professoras:

Maria Julia Torto	-	Sítio "Goco"
Luzia Vieira da Rocha	-	Sítio "Goco"
Maria José Silva	-	Sítio "Continho"
Ana Santos do Nascimento	-	Sítio "Cupim"
Maria Elizaleth Mota	-	Sítio "Jureminha"
Georgina Real dos Santos	-	Sítio "Ração da Jurema"

b) Sustar, ainda, a partir do corrente mês, as rubricas atribuídas as escolas de caráter particular, cujo índice de aproveitamento escolar apresentara a mesma característica das cadeiras rurais, regidas pelas seguintes professoras:

Maria do Carmo Andrade -	Cidade
Maria Fergide Silva -	Cidade
Jasmelina Dexeira do Melo -	Qor. do Olho d'água d'Alto
Maria Lucinda de Melo -	Sítio "Cupim"
Maria Jozi Santos -	Sítio "Serrão"
M. ^a Corleia de Vasconcelos -	Sítio "Azevém"
Francisca Valença da Silva -	Sítio "Lagoa do Boque"
Maura Matos -	Sítio "Retiro"
Irene de Amaral Medeiros -	Sítio "Lagoa do Salobro"
Djalma Tereza da Silva -	Sítio "Gratão"
Genildes Celestina do Melo -	Sítio "Caldeirão"
Irene Bizarria de Almeida -	Sítio "Olho d'água Velho"
Maria Cilene Osone -	Sítio "Água Fria"

Prefeitura Municipal do Cafedo, 26 de dezembro de 1966.

a - José Eurmino Burgoz Prefeito

Ato nº 52/66

O Prefeito do Município do Cafedo, no uso de suas atribuições, etc.

Resolve:

Comissão

60

1) - De acordo com a lei municipal n.º 208, de 8 de junho, deste ano, abrir o crédito especial na importância de —
Cr\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil Cruzeiros), que se destina a aquisição do mobiliário para o Grupo Escolar Municipal "Dom Expedito Lopes" desta cidade.

II) - Conceder uma gratificação de fim de ano, no total de Cr\$ 1.600,00 (Um mil e Seiscentos Cruzeiros), ao pessoal diarista desta Prefeitura, servindo-se para este meio do saldo do crédito especial n.º 8 criado com vistas a concessão do Abono de Natal ao funcionalismo público municipal.

Prefeitura Municipal do Cafedo, 30 de dezembro de 1960.

— José Formoso Burgos.

Ato n.º 1/61

O Prefeito do município do Cafedo, usando de suas atribuições, tendo em vista o despacho com data de 11 do corrente, exarado a petição n.º 746.

Resolvi:

Conceder, a partir daquela data, uma licença pelo prazo não superior a trinta (30) dias, com vencimentos integrais, ao funcionário José Bete de Siqueira, carteiro desta repartição, afim de mesmo submeter-se a tratamento de saúde.

Prefeitura Municipal do Cafedo, 13 de janeiro de 1961. — José Formoso Burgos — Prefeito

Ato n.º 2/61

O Prefeito do Município do Cafedo, no uso de suas atribuições, atendendo ao requerimento verbal da Sra. Francisca Corrêa de Vasconcelos - Professora da Cadeira Rural localizada no sítio "Azerem", deste Município,

Resolve:

a) - Suspender-lhe a licença de cinco e quatro (24) meses, a qual lhe fora concedida por força do Bto n.º 31/50 de 2 de setembro de 1959, reintegrando-a no exercício de suas funções;

b) - Sustar-lhe ainda, a subsistência de cr\$ 700,00 (setecentos cruzados), que vinha recebendo na qualidade de Professora do Curso Pré-Admissão do Ginásio "D. Expedito Lopes", desta Cidade.

Prefeitura Municipal do Cafedo, 1.º de fevereiro de 1961.

a) - José Firmino Bargas - Prefeito

Ato n.º 3/61

O Prefeito do Município do Cafedo, usando de suas atribuições, em atendimento a solicitação do Sr. Antônio Barbosa - Diretor do Ensino Primário desta Municipalidade,

Resolve

1º) - Transferir a Cadeira Rural localizada no sítio "Azulém", deste Município, regida pela Professora - Francisca Correia de Vasconcelos, para o Grupo Escolar "D. Expedito Lopes", desta Cidade;

2º) - Exonerar, por abandono do cargo, a senhorita Maria Elizabeth Mattos, Professora da Cadeira Rural localizada no sítio "Jureminha", deste Município;

3º) - Transferir a Cadeira Rural do sítio "Lafôa da Jurema", regida pela Professora Genízia Beal de Santos, para a Escola Pública Rural do Corrado do Olho da Jurema do "Lombo", deste Município.

Prefeitura Municipal do Lafado, 3 de Fevereiro de 1961.

a) - José Formoso Burgos - Prefeito

Ato nº 4/61

O Prefeito do Município do Lafado, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação de Sr. Antônio - Barbosa - Diretor do Ensino Primário desta Municipalidade,

Resolve:

1) - Transferir a Cadeira Rural do sítio - "Barriguda", regida pela Professora Maria do Carmo Mourais Dantas para o sítio "Sombra", deste Município;

atribuída a penhora Maria Corrêa de Oliveira - ex-Professora particular da localidade "Sombra", pertencente a este município.

1
de 1.961.

Bafedo, Prefeitura Municipal, 3 de fevereiro

a -

José Gormino Burgos - Prefeito

Atto nº 5/61

O Prefeito do Município do Bafedo, usando de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 217, de 20 do corrente mês,

Resolve:

Abrir o Crédito Especial de R\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), que se destina a concessão de um auxílio aos festejos carnavalescos deste ano, organizados pelo Clube Recreativo do Bafedo.

Bafedo, Prefeitura Municipal do Bafedo, 3 de fevereiro de 1.961.

a) -

José Gormino Burgos - Prefeito

Atto nº 6/61

O Prefeito do Município do Bafedo, no uso de suas atribuições, etc.

Resolvo:

Nomear a sra. Alcina Jordão de Macêdo Alexandrino, para exercer a função, atualmente vaga, de professora da Escola de Trabalho Manual "Jóris de Paulo Medeiros", desta Municipalidade, devendo o exercício de seu cargo ser contado a partir do corrente mês.

Coatiba - Prefeitura Municipal, em 2 de março de 1961.

a) — José Geronimo Burgo - Prefeito

Dto nº 7/61

O Prefeito do município do Coatiba, usando de suas atribuições, de conformidade com o despacho com lide de 14 do corrente, assinado à Retiva nº 759, de 11-3-1961,

Resolvo:

a) — Conceder ao funcionário José Bete de Liqueira, Colaborador desta Repartição, uma licença sem vencimentos, pelo espaço de vinte quatro (24) meses, a partir desta data;

b) — Nomear em caráter de interinidade, enquanto durar o impedimento do sr. José Bete de Liqueira, a senhora Maria Eneide Bete de Liqueira, para exercer a supra citada função, devendo o exercício de seu cargo ser contado a partir do hoje.

Coatiba - Prefeitura Municipal do Coatiba, em 15 de março de 1961. — a) José Geronimo Burgo - Prefeito.

Ato n.º 8/61

O Prefeito do Município do Cafedo, no uso de suas atribuições, em atendimento a solicitação do Sr. Antônio Barbosa - Diretor do Ensino Primário desta - Municipalidade,

Resolve:

Transferir a Cadeira Municipal n.º 1, atualmente localizada na Escola Tipica Rural do sítio "Bom-Jesus," para o Grupo Municipal "D. Esfedito Lopes," desta Cidade, devendo a sua titular, Sra. Maria Mariêta Góes, dar início as aulas ao referido educandário, a partir da próxima segunda-feira, dia 20 do corrente.

Prefeitura Municipal do Cafedo, em 17 de março de 1961

a) — José Formoso Barbosa - Prefeito

Ato n.º 9/61

O Prefeito do Município do Cafedo, usando de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos da Lei n.º 1.691, de 16 de outubro de 1953 - Estatuto dos Funcionários - Público Civis do Estado e dos Municípios em seu Capítulo VII, Art. 112 a 114.

Resolve:

De acordo com o que vem se observando nos anos anteriores, estabelecer a escala abaixo que diz

Comandante

respeito as férias anuais as quais tem direito o funcionário municipal, fixando o período em que cada funcionário desta Prefeitura gozará as mesmas no presente exercício de 1.961.

Cicero Martins	Almonarante	- De 2-5 a 26-5-1961
Cosme Espolino dos Santos	Cont. Zelada	- De 3-6 a 28-6-1961
Júlio Francisco da Silva	Coveiro	- De 3-6 a 28-6-1961
Abdon Donato de Oliveira	Escriturário	- De 5-6 a 30-6-1961
Joze Vieira de Santana	Motociclista	- De 8-7 a 2-8-1961
Joze Américo da Silva	Fel. Gracas	- De 5-8 a 31-8-1961
Luiz Amaro da Silva	Fio. Limpeza	- De 16-8 a 11-9-1961
Antonio de Oliveira e Silva	Secretário	- De 8-9 a 3-10-1961
Pedro Gregório de Lucena	F. Mercado	- De 7-10 a 3-11-1961
Joze Galvão Barbosa	Geosureiro	- De 9-10 a 4-11-1961
Maria Dolores Silva	A. de Escrita	- De 3-11 a 29-11-1961
Abiatar Gurama Filho	Fiscal Geral	- De 3-11 a 29-11-1961
Gilson Rodrigues de Lima	Coleta	- De 11-12 a 9-1-1961

Prefeitura Municipal do Cafedo, 6 de Abril de 1.961

a) José Hermínio Burgo - Prefeito

Atto 10/61

O Prefeito do Município do Cafedo, no uso das atribuições de conformidade com o despacho exarado com data de hoje a Relação n.º 762, de 7 do corrente,

Resolve:

Conceder a pensão a Francisca Pereira

de Vasconcelos, Professora Primária desta Municipalidade,
uma licença pelo espaço de trinta (30) dias, a contar de
hoje, sem prejuízo de seus vencimentos.

Prefeitura Municipal do Cajado, em 8 de
abril de 1961.

a) — José Furmino Burgos - Prefeito

Ato nº 11/61

O Prefeito do município do Cajado, usando
de suas atribuições, etc.,

Resolve:

Designar a senhorita Maria das -
Dôres Dornelas para, a partir desta data, responder pelo
expediente de Professora da Cadeira Municipal nº 3, -
localizada no Grupo Escolar "D. Expedito Lopes", nesta
cidade, enquanto durar o impedimento de sua titular,
atualmente licenciada, cabendo-lhe cinquenta por cento
(50%) do vencimento mensal a que esta tem direito

Prefeitura Municipal do Cajado, 8
de abril de 1961.

a) — José Furmino Burgos - Prefeito

Ato nº 12

O Prefeito do Município do Cafedo, no uso de suas atribuições, de conformidade com a tabela de férias - organizada pela Secretaria desta Prefeitura e aprovada por este Gabinete

Resolve:

Designar o Funcionário Cosme Espíndola dos Santos, Contínuo (Zelador) desta Repartição, para - responder pelo cargo de Omonoxarife da Municipalidade, enquanto durar o impedimento de seu titular, sr. Cícero Martins, que entra no gozo de férias a contar de hoje.

Prefeitura Municipal do Cafedo, em
2 de maio de 1.961.

a) — José Formoso Burgo - Prefeito

Ato nº 13/61

O Prefeito do Município do Cafedo, usando de suas atribuições, em atendimento as petições nºs 767 e 768, das senhoras Maria José Silva e Luzia Vieira da Rocha, professoras rurais dos sítios "Cantinho" e "Gpcó", respectivamente,

Resolve

pedido por licença

Conceder-lhe a licença requerida por vinte e quatro (24) meses, sem vencimentos, devendo a mesma ser contada a partir do corrente mês.

Jun 2001
Prefeitura Municipal do Lajedo, em 6 de maio
de 1961.

a) — José Formoso Burgos — Prefeito

Ato nº 14/61

O Prefeito do Município do Lajedo, no uso de
suas atribuições, tendo em vista o falecimento do Reblmo.
Padre Emílio Lins, ex-vigário da Paróquia de Santo
Antônio de Lajedo, ocorrido hoje na Cidade do Recife.

Resolve:

Declarar luto oficial em todo território
do Município pelo espaço de três (3) dias, a contar desta
data, suspendendo o comércio lajedense, bem assim como as
repárties públicas municipais da Cidade e arrastem
suas portas, suspendendo suas atividades, ordenando
ainda o hasteamento, a meio pau, do pavilhão nacional,
em frente ao edifício da Prefeitura.

Prefeitura Municipal do Lajedo, em
13 de maio de 1961.

a) — José Formoso Burgos — Prefeito

Ato nº 15/61

O Prefeito do Município do Lajedo, usando
de suas atribuições, de conformidade com o despacho —
reservado a petição nº 765,

Resolva:

Quarrogar até o dia 30 do corrente mês a -
licença concedida a ~~esta~~ Francisca Correia de Vasconcelos, -
professora do ensino primário do Grupo Escolar "D. Expedito
Lopes," desta cidade.

Loajedo, Prefeitura Municipal, 16 de maio de 1961

a) - José Sormino Burjos - Prefeito

Ató n.º 16/61

O Prefeito do Município do Loajedo, no uso
de suas atribuições, considerando a solicitação expressa na
petição n.º 770, de 12 do corrente mês.

Resolva:

Conceder a sra. Maria da Senha Gonçalves
de Melo - Professora da Cadeira Municipal n.º 4, localizada
no Grupo Escolar "D. Expedito Lopes," desta Cidade, a licença
requerida pelo espaço de 90 (noventa) dias, com vencimentos
devendo a mesma ser contada a partir do dia 12 do mês
em curso.

Prefeitura Municipal do Loajedo, 16 de maio
de 1961.

a) - José Sormino Burjos - Prefeito

Ato nº 17/61

O Prefeito do Município do Cafedo, usando de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.691 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado e dos Municípios de Pernambuco e ainda em atendimento as petições nºs 772 e 773, desta data,

Resolve:

Estabilizar na qualidade de funcionários desta Repartição, os Srs. Abdon Nomato de Oliveira e Maria Dolores Silva, Escrevidor e Auxiliar de Escrita, desta Prefeitura, respectivamente, levando em consideração terem os citados funcionários mais de cinco (5) anos de função pública, ordenando ainda, seja feita em seus respectivos títulos de nomeação, a necessária - apostila.

Prefeitura Municipal do Cafedo, 18 de maio de 1961.

as _____ José Surmino Burgos - Prefeito

Ato nº 18/61

O Prefeito do Município do Cafedo, no uso de suas atribuições, em atendimento a solicitação contida na petição nº 774, com data de hoje,

Resolve:

Exonerar do cargo de Secretário desta Prefeitura, o Sr. Antônio de Oliveira e Silva, cujas -

funcionário vinha exercendo em comissão.

Prefeitura Municipal do Cafedo, em 19 de maio de 1961.

a) - José Surmino Burgos - Prefeito

Ato nº 19/61

O Prefeito do Município do Cafedo, usando de suas atribuições, etc.,

Resolve:

Nomear o Sr. Antônio de Oliveira e Silva, funcionário desta repartição, para a partir da presente data, desempenhar em comissão, o cargo de Secretário da mesma, concedendo-lhe assim todas as vantagens - conferidas pela lei.

Prefeitura Municipal do Cafedo, em 20 de maio de 1961.

a) - Francisco Ferreira Rosa. - Prefeito

Ato nº 20/61

Prefeito do Município do Cafedo, no uso de suas atribuições, em combinação com o Diretor do Ensino Primário desta Prefeitura.

Resolva:

Nomear a senhora Carmeita Barros para responder pelo expediente da Cadeira Municipal nº 4, — localizada no Grupo Escolar "D. Expedito Lopes", nesta cidade, enquanto durar o impedimento de sua titular, sr.ª Maria da Venha Genesalves de Melo, parentemente licenciada. A substituta será concedida o vencimento de — Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros), mensais, da categoria 8330 - G.F., Ensino Primário, devendo o exercício de seu cargo ser contado a partir do dia 22 do mês em curso.

Prefeitura Municipal do Lafado, 27 de maio de 1961.

a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato nº 21/61

O Prefeito do Município do Lafado, usando de suas atribuições, de conformidade com os dispositivos da Lei Municipal nº 224, de 18 do corrente ano.

Resolva:

Autorizar a abertura do crédito até a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes com as festividades do dia 19 de maio, próximo, nesta cidade.

Prefeitura Municipal do Lafado, 30 de maio de 1961.
a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato nº 22/61

O Prefeito do município do Cafedo no uso de suas atribuições, tendo em vista a indicação do Padre Antônio Barbosa, Diretor do Ensino Primário desta Municipalidade,

Resolve:

Designar a srta. Vicentina Siqueira Professora da Escola Municipal nº 2, localizada no Grupo Escolar "D. Expedito Lopes", desta cidade, para a partir da presente data, responder pela organização daquêle educandário, ficando sob sua responsabilidade todo movimento que lhe dig respeito.

Prefeitura Municipal do Cafedo, 2 de julho de 1961

a — Francisco Ferreira Lima — Prefeito

Ato nº 23/61

O Prefeito do município do Cafedo, usando de suas atribuições, em atendimento a solicitação do Padre Antônio Barbosa — Diretor do Ensino Primário desta Prefeitura.

Resolve:

Transferir a senhora Francisca Correia de Vasconcelos, professora primária da Esclva

lural atualmente em funcionamento no Grupo Escolar -
"D. Expedito Lopes", desta localidade, para, a partir de
hoje, desempenhar idêntico cargo no Ginásio do Igual -
dentominação conferindo-lhe, além de seus vencimentos inte-
grais, mais uma gratificação de Cr\$ 850,00 (oitocentos e em-
quenta cruzados), mensais, devendo os gastos de comensos
de tal despesa serem atribuídos a consignação 8384 -
subvenção, Contribuição e Auxílios, da Lei Orçamentária
em vigor.

Loajedo - Prefeitura Municipal, 2 de junho
de 1961.

a — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Auto n.º 24/61

O Prefeito do Município de Loajedo,
no uso de suas atribuições, para maior incremento do ensino
primário na zona rural desta Municipalidade,

Resolve:

Subvencionar a partir deste mês com
a importância de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzados), mensais, -
cada uma das cinco (5) escolas de caráter particular
que em funcionamento nos sítios "Jureminha", "Capoeiras",
"Água Fria", "Santana" e "Tauferro", deste Município, -
regidas, respectivamente, pelas seguintes professoras:
Jasmelina Pereira de Melo, Glécia Maria de Oliveira, Maria
Dolores de Andrade, Crescinda Santos Silva e Marieta
Sales.

Prefeitura Municipal do Cafedo, em 2 de junho de 1961.

a) - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito:

Ato nº 25/61

O Prefeito do Município do Cafedo, usando de suas atribuições, tendo em vista o Ato nº 9/61, que diz respeito as férias municipais dos funcionários desta república, no exercício em curso,

Resolve:

Designar os funcionários José Imério da Silva e Pedro Beneditino de Lucena para desempenhar as funções de Continuo (Telado) da Prefeitura e Colégio do Cemitério desta Cidade, respectivamente, enquanto durar o impedimento de seus titulares, srs. Cosme Espinalino dos Santos e João Francisco da Silva, que a partir de hoje entram no gozo de férias.

Prefeitura Municipal do Cafedo,
3 de junho de 1961.

a) - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato nº 26/61

O Prefeito do Município do Cafedo, usando de suas atribuições, de conformidade com a tabela

de férias organizada para os funcionários desta Repar-
tição no corrente exercício.

Resolve:

Designar o sr. Gulson Rodrigues de
Lima - Coletor Municipal, para responder pelo expediente
de Escrifivário da Prefeitura, enquanto durar o impedi-
mento do seu titular, sr. Abdon Nonato de Oliveira, que
entrará de férias a partir de hoje.

Prefeitura Municipal do Riofado, 5^o
de junho de 1961.

a) —

Francisco Venício Rosa - Prefeito

Ato n.º 27/61

O Prefeito do Município do Riofado,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a melhor
organização do ensino primário no interior desta Comuna,

Resolve

a) — Sustar, a partir do mês em curso,
a subvenc.ª de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), mensal,
atribuída a escola particular localizada no sítio -
"Pauferro", deste Município, regida pela senhorita Cláudia
Amália de Jesus;

a) — Transferir, ainda a contar deste
mês, a subvenc.ª supra citada, para a escola de Ipafl

curador, dirigida pela senhora Damiã Bandeira
Santos, em funcionamento no alio "Anjos" desta municipa-
lidade.

Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, 7 de
junho de 1961.

a) Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato nº 28/61

O Prefeito do município do Rio de Janeiro, usando de
suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 222, de 18
de maio do corrente ano,

Resolve:

Decretar a abertura do crédito especial na
importância de cr\$ 272,391.00 (Duzentos setenta e dois mil, -
trezentos noventa e um cruzeiros e dez centavos), destinado a
legalização de inúmeros documentos sem serba, referentes
a despesas efetuadas nos exercícios de 1958 e 1960, bem
como no presente exercício de 1961.

Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro,
15 de junho de 1961.

a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato nº 29/61

O Prefeito do Município do Lafete, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei nº 225, com data de hoje,

Resolve:

Ordenar, a partir desta data, a cobrança da Taxa Educacional, na base de 4% (quarenta por cento), sobre todos os Impostos arrecadados por esta Prefeitura, a qual se destina ao Projeção "D. Expedito Lopes", desta Cidade.

Prefeitura Municipal do Lafete, 15 de junho de 1961.

a) — Francisco Severina Rosa - Prefeito

Ato nº 30/61

O Prefeito do Município do Lafete, usando de suas atribuições, em colaboração com o Diretor do Ensino Primário desta Municipalidade e para maior incentivo à educação pública no Município.

Resolve:

Estabelecer na presente data um concurso entre as professoras subordinadas a esta Prefeitura, quais sejam: professoras das Escolas Municipais nºs 1, 2, 3, 5, e 6 e professoras

quais e subencionadas, nas seguintes bases:

a) — A professora que obtiver maior número de alunos aprovados as provas finais, será agraciada com um prêmio no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

b) — Aquele cujo número de alunos aprovados vier em segundo lugar, receberá um prêmio de consolidação na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

c) — Em caso de coincidência de duas ou mais professoras no 1º lugar, receberá o maior prêmio — aquela cujos alunos obtiverem notas superiores, recebendo o 2º prêmio a que vier logo em seguida.

d) — Os prêmios serão pagos juntamente com os vencimentos ou subsídios do mês de dezembro do corrente ano, devendo a despesa propiciante ser consignada nas rubricas 8330 ou 6384 — Ensino Primário e Subseq., Contribuição e Auxílio, do quadro orçamentário desta Prefeitura para o exercício em curso.

e) — A professora que não conseguir — apresentar pelo menos $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos alunos matriculados as provas finais, será suspenso em seus — vencimentos ou subsídios no período das férias.

Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1961.

Ass. — Francisco Ferreira Lima — Prefeito

Ato nº 31/61

O Prefeito do Município do Cafedo, no uso de suas atribuições, em face as necessidades funcionais desta repartição,

Resolve:

Designar o Sr. Gelson Rodrigues de Lima - Coletor Municipal, para, a partir de hoje, responder pelo cargo de Escriturário da Edilidade, ao mesmo tempo que transfere o Sr. Jordon Norato de Oliveira, titular da referida função, para desempenhar os encargos de Coletor, sem prejuízo em ambas as partes de seus atuais vencimentos.

P. Prefeitura Municipal do Cafedo,
1º de julho de 1961

u) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato nº 32/61

O Prefeito do Município do Cafedo, usando de suas atribuições, em virtude do despacho com data de ontem, emanado à Petição nº 782,

Resolve:

Conceder, a partir deste mês, o abono familiar requerido pela senhora Maria da Senha Gonçalves do melo - Professora da Cadeia Municipal nº 4, localizada no Grupo Escolar "D. Expedito Lopes" desta cidade.

71

Comarca de São João del-Rei

Prefeitura Municipal do Lafete, em 8 de julho de 1961

a) - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito:

Ato n.º 33/61

O Prefeito do município do Lafete, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no Ato n.º 9, de 6-4-1961,

Resolve:

Conceder, a partir desta data, as férias anuais as quais tem direito o funcionário José Vieira de Santana - Motorista desta Esfolidade, cujas férias com a duração de vinte (20) dias úteis, terão seu término em 2-8-1961.

Prefeitura Municipal do Lafete,
8 de julho de 1961.

a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato n.º 34/61

O Prefeito do município do Lafete, usando de suas atribuições, objetivando o despacho seado a petição n.º 784, de 11-7-1961.

Resolve:

Conceder, a partir deste mês, o abono familiar requerido pela senhora Alcina Jordão

de Manoel Alexandrino - Professora da Escola de
Trabalhos Manuais de "Inês de Santa Medeiros", localizada
no Grupo Escolar Municipal "D. Expedito Lopes", nesta
cidade.

Prefeitura Municipal do Cafedo, 12 de
julho de 1961.

a) — Francisco Ferreira Lima - Prefeito

Dto nº 36/61

O Prefeito do Município do Cafedo, no
uso de suas atribuições, em cumprimento ao despacho
exarado à fl. nº 788, com data de ontem,

Resolve:

Conceder ao Sr. Antônio de Oliveira e
Silva - Secretário desta Edilidade, antecipação de suas
férias relativas ao corrente exercício, para o período de
1º a 26 de agosto do ano em curso.

28 de julho de 1961. Prefeitura Municipal do Cafedo,

a) — Francisco Ferreira Lima - Prefeito

Ato nº 36/61

O Prefeito do Município do Cafedo, usando de suas atribuições, em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 226, de 15 de junho do corrente ano,

Resolve:

Autorizar, a partir de amanhã, o funcionamento da feira semanal do Barroado de Santa Luzia, deste Município, ao mesmo tempo que isenta do pagamento de impostos todos os feirantes que para ali convergirem, durante o espaço de um (1) ano, a contar desta data.

Prefeitura Municipal do Cafedo. 29
de julho de 1961.

a) — Francisco Ferreira Rosa — Prefeito

Ato nº 37/61

O Prefeito do Município do Cafedo, no uso de suas atribuições, de conformidade com a resolução expressa no Ato nº 35/61, de 28 do mês próximo findo.

Resolve:

Designar o sr. Abiatar Guarani Filho Fiscal Geral desta Esfíndade, para responder pelo expediente de Secretário da mesma, enquanto durar o impedimento.

de seu titular, sr. Antônio de Oliveira e Silva, que entrará
de férias a partir de hoje

Prefeitura Municipal do Cajado, 1º de agosto
de 1961.

a) — Francisco Ferreira Rosa — Prefeito

Ato nº 38/61

O Prefeito do município do Cajado,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a melhor organi-
zação do ensino primário no interior desta Comuna,

Resolve:

Sustar a partir do mês em curso,
a subvência de R\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), mensal,
atribuída a escola subvencionada localizada no sítio
"Cupim", deste município, regida pela senhora Maria
Lucinda de Melo.

1
agosto de 1961

Prefeitura Municipal do Cajado, 4 de

a) — 1 Francisco Ferreira Rosa — Prefeito
Ato nº 39/61

O Prefeito do município do Cajado,
usando de suas atribuições, de conformidade com a tabela
de férias organizada para os funcionários desta república do Brasil

Resolve:

Conceder, a partir desta data, as férias anuais ao Juiz em direito o Funcionário José Américo da Silva - Zelador de Pracas desta edilidade, cujas férias com a duração de vinte (20) dias úteis, terão seu término em 31-8-1961.

Prefeitura Municipal do Lajeado, 5 de agosto de 1961.

a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato nº 40/61

O Prefeito do Município do Lajeado, no uso de suas atribuições, de conformidade com a resolução expressa no Ato nº 39/61, de 5 do mês em curso,

Resolve:

Designar o sr. Rosme Espiolino dos Santos - Continuo zelador desta edilidade, para responder pelo expediente de zelador de pracas da mesma, enquanto durar o impedimento de seu titular, o sr. - José Américo da Silva, que entrará de férias a partir de hoje.

1 Prefeitura Municipal do Lajeado
5 de agosto de 1961

a — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato nº 41/61

O Prefeito do município do Bafedo, no uso de suas atribuições, de conformidade com a resolução expressa no ato nº 35/61 de 4 de agosto do ano em curso.

Resolve:

Designar o Sr. Eloi Cavalcanti da Rocha Filho - para exercer o cargo de Professor de Canto Orfeônico das Escolas Municipais, a partir do dia 1º de setembro, com uma gratificação mensal de Cr\$ 500,00

Prefeitura Municipal do Bafedo, 2 de setembro de 1961.

a) — Francisco Ferreira Rosa — Prefeito

Ato nº 42/61

O Prefeito do município do Bafedo, usando de suas atribuições, em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 229, de 19 do corrente

Resolve:

Declarar a abertura do crédito especial na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a fim de fazer face ao pagamento das diversas despesas.

Comandante
realizadas com a promoção das festividades do dia 7 de setembro
nesta cidade.

Prefeitura Municipal do Cajado, 29 de setembro
de 1961.

a) — Francisco Ferreira Rosa — Prefeito

Ato nº 43/61

O Prefeito do Município do Cajado, no
uso de suas atribuições, de conformidade com o despacho —
resolvendo a petição nº 8/0

Resolve:

Estabilizar na qualidade de funcionário
desta Repartição o Sr. Cosme Espíndola dos Santos, atualmente
desempenhando o cargo de Contínuo (Zelador), da Prefeitura.

Prefeitura Municipal do Cajado,
6 de setembro de 1961.

a) — Francisco Ferreira Rosa — Prefeito

Ato nº 44/61

O Prefeito do Município do Cajado,
usando de suas atribuições, de conformidade com a Tabela
de férias organizada para os funcionários desta Repar-
tação, relativa ao corrente ano.

Resolvo:

Designar o sr. Jaime Amaro da Silva, Fiscal da Imprensa Pública desta cidade, para responder pelo expediente de Fiscal Geral da Municipalidade, enquanto durar o impedimento de seu titular, sr. Abiatar Guaraná Filho, que entrará de férias a começar de hoje.

Prefeitura Municipal do Bayado, 3 de novembro de 1961.

a) — Francisco Ferreira Rosa. Prefeito

Ato nº 45

Prefeito do Município do Bayado, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Tabela de Férias organizada pela Secretaria da Prefeitura e aprovada por este gabinete

Resolvo:

Conceder, a partir desta data, as férias anuais as quais tem direito a Sr^a Maria Dolores Silva, Juiz de Paz desta localidade, cujas férias com a duração de vinte (20) dias úteis, terão seu término em 29.11.1961

a) —
novembro de 1961.

Prefeitura Municipal do Bayado, 3 de

a) —

Francisco Ferreira Rosa Prefeito

Ata nº 46/61

O Prefeito do município do Coafedo, usando de suas atribuições, em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 332, de 21 de novembro do corrente ano,

Resolve:

Autorizando a abertura de créditos adicionais e especiais, um total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil cruzeiros), afim de reforçar o quadro orçamentário desta Prefeitura para o presente exercício, bem como - para pagamento de despesas extras não previstas no Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal do Coafedo, 29 de novembro de 1961.

a) - Francisco Ferreira Lima - Prefeito

Ata nº 47/61.

O Prefeito do município do Coafedo, no uso de suas atribuições, de conformidade com o plebiscito - escarado a petição nº 840, desta data.

Resolve:

Conceder ao Funcionário Abiatar Guraná Filho - Fiscal Geral do município, uma licença pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 1º do corrente, sem nenhum

prejuizo em seus vencimentos, ao mesmo tempo que designa para o desempenho daquele cargo o sr. Jairone Amaro da Silva - Fiscal da Prefeitura Pública desta Prefeitura, enquanto durar o impedimento de seu titular.

Prefeitura Municipal do Lajedo, 7 de dezembro de 1961.

a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Auto nº 48/61

O Prefeito do Município do Lajedo, usando de suas atribuições, tendo em vista a Tabela de férias organizada pela Secretaria da Prefeitura com a aprovação deste Gabinete.

Resolve:

Conceder, a partir desta data, as férias anuais as quais tem direito o Funcionário Gilson — Rodrigues de Lima — Escrivão da Prefeitura, cujas férias tem a duração de vinte (20) dias úteis, tendo seu término em 8 de janeiro de 1962.

Prefeitura Municipal do Lajedo, 11 de dezembro de 1961.

a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Arroio do Meio 76
Ato nº 49/61

O Prefeito do Município do Cafedo, no uso, de suas atribuições, em cumprimento aos dispositivos do Ato nº 30/61, de 20-6-1961,

Resolve:

a) - Conferir as senhoritas Vicentina Siqueira e Teresinha Siqueira Santos - Professoras da Cadeira Municipal nº 2, desta Cidade e Cadeira Rural do sítio "Catole", deste Município, os prêmios nos valores de Cr\$ 1.000,00 e Cr\$ 500,00, respectivamente, aos quais fizeram jus pela classificação de suas escolas em 1.º e 2.º lugares nas provas finais do corrente ano, devendo os referidos prêmios serem pagos juntamente com seus vencimentos do presente mês de dezembro;

b) - Sustar durante os meses de dezembro deste ano e janeiro de 1962, o vencimento e subsídio das Professoras Geonizia Leal dos Santos, Geonilides Celestina de Melo, Maria José Santos e Francisca Valmeida da Silva, - regentes das Cadeiras Rural e Subsencionadas do Cooperado de Olho D'água do Bombo, sítios "Caldeirão", "Serrote" e "Lagoa dos Boqueiros", respectivamente, deste Município, em virtude do não comparecimento de suas escolas às provas - finais, bem como não haver o número de alunos apresentados pela última atingido a percentagem requerida.

Prefeitura Municipal do Cafedo, 15 de dezembro de 1961.

a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ata nº 50/61

O Prefeito do Município do Riofado, usando de suas atribuições, em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 231, de 20-11-1961,

Resolve:

Abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 26.980,00 (vinte e seis mil, noventa e oito cruzeiros) a fim de fazer face ao pagamento, no corrente mês, do Bônus de Natal ao funcionalismo público desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal do Riofado,
27 de dezembro de 1961.

a_4 Francisco Pereira Rosa - Prefeito

Ata nº 51/61

O Prefeito do Município do Riofado, no uso de suas atribuições etc.,

Resolve:

Transferir o auxílio ao qual tinha direito o ex-sinto Padre Emilio Luis - Vigário desta paróquia, na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), mensais (consequente 8384-D.D., Verba 838 - Subvenção e Contribuição)

Comando 77

e Auxílios da Lei nº 214), à suas irmãs, residentes na cidade de Garanhuns, deste Estado, devendo o referido auxílio ser concedido a partir do mês de maio do ano em curso.

Prefeitura Municipal do Baixo, 27 de dezembro de 1961.

a) → Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato nº 52/61

O Prefeito do Município do Baixo usando de suas atribuições, de conformidade com o item II, Art. 205, da Lei nº 1991 - Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado e dos Municípios,

Resolve:

Demitir na presente data o Funcionário José Américo da Silva das funções de zelador de sacas e fardos, desta municipalidade, cargo - para o qual fora nomeado pelo Ato nº 1/58, de 20 de janeiro de 1958.

Prefeitura Municipal do Baixo,
30 de dezembro de 1961.

a) → Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

ATO nº 53/61

O Prefeito do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 199, de 18 de setembro de 1959,

Resolve:

Declarar a abertura do crédito especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para fazer face ao auxílio concedido às "Obras Sociais da Paróquia de Rio de Janeiro", referente ao presente exercício de 1961.

Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro,
em 30 de dezembro de 1961.

a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Atto n.º 1/62

O Prefeito do Município do Cafedo, usando de suas atribuições, de conformidade com o despacho emanado da Relação n.º 849,

Resolve:

Propor a prolongar por mais trinta (30) dias a licença concedida ao sr. Abatir Guarani Filho - Fiscal Geral desta Repartição, em 30 dias em seus vencimentos, continuando no desempenho daquela função o sr. Jaime Amaro da Silva - Fiscal da Imprensa Pública, enquanto durar o impedimento de seu titular cuja licença prolongar-se-á até o dia 30 do mês em curso.

Prefeitura Municipal do Cafedo, em
11 de janeiro de 1962

a) -

Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Atto n.º 2/62

O Prefeito do Município do Cafedo, no uso de suas atribuições, tendo em vista a eliminação da Junta Organizadora - Secretário do Serviço - Rodoviários Municipais - publica 8820-P.F., do Quadros Orçamentários desta Prefeitura para o exercício financeiro de 1962.

Resolve:

Sustar, a partir do corrente mês, a gratificação de R\$ 1.500,00 (hum e quinhentos cruzeiros), atribuída ao sr. Clélio Callado de Albuquerque, o qual fôra designado para desempenho do citado cargo por Ato n.º 18/60, de 2 de maio de 1960.

Loajedo, Prefeitura Municipal em 11 de janeiro de 1962.

a) — Francisco Ferreira Rosa — Prefeitos

Ato n.º 3 / 62

O Prefeito do Município de Loajedo, usando de suas atribuições, de conformidade com o Orçamento desta Prefeitura para o exercício de 1962

Resolve:

Transferir a Junta Motorista, desempenhada pelo sr. José Vieira de Sant'Ana, do Quadro 889 - Diversos (Garagem, Mercado, Matadouro e Cemitério) - Q. S., da Lei n.º 214, para o novo Quadro 861 - Serviços e Transporte - Q. S., inserido na Lei n.º 230 - Orçamento do Município para 1962.

Prefeitura Municipal de Loajedo,
11 de janeiro de 1962

a) — Francisco Ferreira Rosa — Prefeito

Ato nº 4

O Prefeito do Município do Iapado, no uso de suas atribuições, etc,

Resolve:

Quitar, a partir deste mês, a gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), atribuída ao Sr. Celso Cavaleanti da Rocha Silva, ex-Professor de Conto Orçamentário das escolas mantidas por esta localidade.

Prefeitura Municipal do Iapado, 12 de Janeiro de 1962.

a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato nº 5/62

O Prefeito do Município do Iapado, usando de suas atribuições de conformidade com o despacho expedido a partir da petição nº 814, de 2-10-1961

Resolve:

Conceder, a partir deste mês, a pensão de R\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Sr. Maria da Conceição nº 5, localizada no povoado de São Luiz, deste Município, a -

qualificação a que tem direito pelo seu segundo diploma
de magistério público.

Prefeitura Municipal do Lajeado, 15 de Janeiro
de 1962

a) — Francisco Ferreira Rosa — Prefeito

Ato nº 6/62

O Prefeito do Município do Lajeado, no
uso de suas atribuições, tendo em vista da Lei Municipal
nº 230 — Oramento da Prefeitura

Resolve:

Conferir, a partir do corrente mês, uma
qualificação na importância de cr\$ 1.000.00 (hum mil
e quinhentos), ao sr. Antonio Medeiros Filho — Auxiliar do
Mestre de Obras desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal do Lajeado, 16
de Janeiro de 1962

a) — Francisco Ferreira Rosa — Prefeito

Ato nº 7/62

O Prefeito do Município do Lajeado, usando
de suas atribuições, tendo em vista o despacho da Prefeitura

nº 854, desta data.

Resolve:

Conceder, a partir de amanhã, uma licença pelo prazo não superior a vinte e quatro (24) meses, em vencimentos, a Srta. Graemeisa Corrêa de Vasconcelos - Professora Rural em atividade no Gincásio "D. Expedito Lopes", desta cidade.

Prefeitura Municipal do Cafedo, em 24 de janeiro de 1962.

a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Atto nº 8/62

O Prefeito do Município do Cafedo, no uso de suas atribuições, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 199, de 18 de novembro de 1959,

Resolve:

Autorizar a abertura do crédito especial no importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para fazer face ao auxílio concedido as "Obras Sociais da Paróquia de Cafedo", durante o corrente exercício de 1962.

Prefeitura Municipal do Cafedo, em 30 de janeiro de 1962.

a2 — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Atto n.º 9/62

O Prefeito do município do Cafedo, usando de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 194, de 9 de setembro de 1959.

Resolve:

Determinar a abertura do crédito especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinada a fazer parte do auxílio concedido para a construção do Patronato Agrícola "D. João da Mata", do povoado de Anomaculada, deste município, relativos aos ~~exercícios~~ exercícios de 1961 e 1962.

Prefeitura Municipal do Cafedo, em 3 de fevereiro de 1962.

—

Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Atto n.º 10/62

O Prefeito do município do Cafedo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao despacho emanado à petição n.º 861,

Resolve:

Conceder, a partir deste mês, a pensão a Vicência Siqueira - Professora da Escola Municipal n.º 2, localizada no Grupo

Tomada de posse
 Escolar "D. Expedito Lopes" desta cidade, a Gra-
 tificação adicional por tempo de serviço prestado
 a esta repartição.

Prefeitura Municipal do Bafedo, 5 de
 fevereiro de 1962.

ao — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato n.º 11/62

O Prefeito do Município do Bafedo,
 usando de suas atribuições em combinação com o Diretor
 do Ensino Primário desta Municipalidade,

Resolve:

a) - Nomear a senhora Carmeíta -
 Barros Silva para, a partir do presente mês, desempen-
 har em caráter efetivo, as funções de Professora da
 Cadeira Cural ora em vacância no município, devendo
 a mesma entrar em funcionamento do grupo Escolar -
 "D. Expedito Lopes" desta cidade;

b) - Designar a senhora Teresinha
 Calado de Amurim, para exercer, interinamente, a conta
 deste mês, o cargo de Professora da Cadeira Cural atual-
 mente em funcionamento no grupo escolar "D. Expedito
 Lopes" desta cidade, tornada sabida com o afastamento de
 sua titular, senhora Francisca Correia de Vasconcelos,
 ora licenciada. Prefeitura Municipal do Bafedo, 6 de

fevereiro de 1962.

a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato n.º 12/62

O Prefeito do município do Cafedo, no uso de suas atribuições, tendo em vista o afastamento da senhorita Cruzza Paulo Barbosa, da regência da escola particular do sítio "Barragem", deste município,

Resolve:

Transferir, a partir do mês em curso, a submissão atribuída a citada professora — para a senhorita Dulce Cordeiro Costa — responsável pela cadeira de iguais características também localizada sítio "Barragem", deste município

7 de fevereiro de 1962 Prefeitura municipal do Cafedo -

a) —

Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato n.º 13/62

O Prefeito do município do Cafedo usando de suas atribuições, etc.,

Resolve:

I) - Conceder transferência, a partir do corrente mês, a cadeira subencionada localizada no sítio "Lagôa do Salôbro" deste Município, regida pela professora Irene de Amaral Medeiros, para o sítio "Chicuri", igualmente deste Município;

II) - Subencionar, a partir do mês em curso, a escola de caráter particular sob a responsabilidade da senhora Idemilda Braga do Nascimento, que, em substituição a cadeira da senhora Irene de Amaral Medeiros, ficará em funcionamento no sítio "Lagôa do Salôbro", do Município.

Prefeitura Municipal do Bafedo, 14 de fevereiro de 1962.

a) — Francisco Ferreira Rosa. - Prefeito

Dpto nº 14/62

O Prefeito do Município do Bafedo no uso de suas atribuições, tendo em vista a licença sem vencimento concedida a titular da cadeira municipal nº 2, desta cidade.

Resolve:

Autorizar, a partir do corrente mês, o pagamento integral dos subsídios de professora a sra. Maria das Jôes Jornelas-substituta daquela cadeira, em seja, da inqratância

de R\$ 2.800,00 (dois mil e oito centos cruzeiros), refe-
rente aos vencimentos concedidos a uma titubas.

Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, 24 de
Janeiro de 1962

a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Atto n.º 15/62

O Prefeito do Município do Rio de Janeiro
usando de suas atribuições de acordo com o disposto
no Art. 102, Item I, da Lei n.º 1691 - Estatuto dos Funcionários
Públicos Civis do Estado e dos Municípios

Resolve:

Declarar aposentado, cumprimento-
riamente, por ter atingido setenta (70) anos de idade,
o Sr. José Paulo Barbosa, no cargo de Desembargador
desta Prefeitura, com proventos proporcionais ao
tempo de serviço e direito a gratificação adicional
de 10% sobre o vencimento por eleição vencido.

28 de Janeiro de 1962 Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro

u) —

Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato nº 16/62

O Prefeito do Município do Bafo, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Art. 9º, item I, combinado com o Art. 14 item II, da Lei nº 1691 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios.

Resolve:

Nomear nesta data, interinamente, o sr. Antonio José de Siqueira para o cargo de Desembolso, isolado e de provimento efetivo, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal do Bafo,
em 1º de março de 1962

a) — Francisco Ferreira Reis - Prefeito

Ato nº 17/62

O Prefeito do Município do Bafo, usando de suas atribuições, considerando a aprovação pela Câmara desta Cidade do requerimento verbal do Vereador Elízio Ferreira dos Santos com emenda do Vereador — Orlando Ferreira da Silva.

Resolve

maiorar, nesta data, na proporção de 50%
(cinquenta por cento), sobre suas atuais diárias,
salário do pessoal diarista do serviço de limpeza pública
municipal, bem como de todas as obras executadas
em sob a responsabilidade desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal do Bafeto, 1.º de
março de 1962

a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato nº 14/62

O Prefeito do Município do Bafeto,
no uso de suas atribuições, de acordo com o requerimento
do Vereador Elizio Ferreira dos Santos, aprovado pela
Câmara Municipal,

Resolvo:

Transferir a feira desta locali-
dade, na semana vindoura, do dia 7 para o dia 8
de março (Quinta-feira), levando em consideração
o término dos festejos carnavalescos, bem como a
chegada nesta cidade do missionário Frei Jânio
Bonzzano.

Prefeitura Municipal do Bafeto
1.º de março de 1962.

a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato n.º 19/62

O Prefeito do Município do Bafelo, usando de suas atribuições, de acordo com o disposto no Art. 102, item II, alínea "e", combinado com o Art. 106, item II, da Lei n.º 1691 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Município,

Resolve:

Aposentar, com proventos integrais e direito a gratificação adicional de 10% sobre o vencimento por destino vencido, a senhora Maria Mariêta Torres, no cargo de Professora Municipal da Cadeira n.º 1, por ter provado contar vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício no magistério.

Prefeitura Municipal do Bafelo, 3 de março de 1962

Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato n.º 20/62

O Prefeito do Município do Bafelo, no uso de suas atribuições de acordo com o disposto no Art. 9, item I, combinado com o Art. 14, item I, da Lei n.º 1691 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Município,

Resolve:

Resolve:

Assinatura
Nomear, interinamente, na presente data, a Senhora Glaudiva Alexandre Ribeiro, para exercício o cargo de Professora da carreira de magistério, de provimento efetivo, da Cadeira Municipal nº 1º, localizada no Grupo Escolar "D. Expedito Lopes", - desta cidade, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal do Lajeado, 3 de março de 1962.

a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Atto nº 22/62

O Prefeito do Município do Lajeado, usando de suas atribuições de conformidade com os dispositivos da Lei Municipal nº 236, de 9 de março de 1962,

Resolve:

Declarar a abertura do crédito especial na importância de R\$ 373.755,80 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros e setenta e tantos), destinado a legalização de inúmeros documentos em verbos referentes a despesas efetuadas no exercício de 1961.

Prefeitura Municipal do Lajeado,
14 de março de 1962
a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato n.º 22/62

O Prefeito do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, tendo em vista as determinações da Lei Municipal n.º 237, desta data,

Resolve:

Abrir o crédito especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a auxiliar nas despesas efetuadas com a promoção dos festejos carnavalescos do corrente ano, organizados pelo Clube Diversional do Rio de Janeiro.

Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, 15 de março de 1962.

a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato n.º 23/62

O Prefeito do Município do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições, de acordo com as disposições da Lei 1.691- estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, em seus Arts. 112 a 114,

Resolve:

Estabelecer a escala abaixo que diz respeito as férias anuais dos Funcionários desta Prefeitura, relativas ao presente exercício de 1962

Nº 20

Orden

1	Antônio de Oliveira e Silva	Secretário - de 22-02 a 16-04-62
2	Cosme Espicelino dos Santos	Cont. Zélio - " 02-04 a 30-04-62
3	M ^{re} Emélio L. Siqueira	Porteiro - " 23-04 a 18-05-62
4	Abdon Renato de Oliveira	Coletor - " 21-05 a 14-06-62
5	Cicero Martins	Almoxarife - " 15-06 a 10-07-62
6	Jaime Amaro da Silva	Esc. Limpa - " 11-07 a 04-8-62
7	Gilson Rodrigues de Lima	Escriturário - " 14-08 a 08-9-62
8	Julio Francisco da Silva	Cozeiro - " 10-09 a 04-10-62
9	José Vieira de Salama	Motricista - " 05-10 a 30-10-62
10	Maria Dolores Silva	Aux. Escrit. - " 03-11 a 29-11-62
11	Roberto Guarani Filho	Esc. Geral - " 03-11 a 29-11-62
12	Pedro Benedito de Lucena	Bel. Mercado - 01-12 a 28-12-62

Prefeitura Municipal do Bafedo, 15 de março de 1962.

a. Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Atto nº 24/62

O Prefeito do Município do Bafedo, no uso de suas atribuições, de acordo com a escala de férias desta Prefeitura para o corrente exercício,

Resolve:

Designar o sr. Antônio José de Siqueira - Secretário desta Repartição, para responder pelo expediente de Secretário, enquanto durar o impedimento do seu titular, sr. Antônio de

Oliseira e Sebra, que entrará de gozo de férias a partir do próximo dia 22 de mês em curso.

Prefeitura Municipal do Bayado, 20 de março de 1962
a) Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Nº 25/62

O Prefeito do Município do Bayado, usando de suas atribuições, etc.

Resolve:

Subsuncionar, a partir deste mês, com a importância de R\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), a escola de caráter particular localizada no sítio "Camatinho" — deste Município, regida pela professora Lucília Franço da Silva.

Prefeitura Municipal do Bayado, 2 de abril de 1962.

a) — Francisco Ferreira Rosa — Prefeito

Acto nº 26/62

O Prefeito do Município do Bayado, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 249, de 23 de março do ano em curso,

Resolva:

Decretar a abertura do crédito suplementar na imputância de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos cruzados), afim de reforçar a verba destinada a consignação - 8384 - Subsídios, Contribuições e Auxílios, dos Quadros orçamentários desta Prefeitura para o corrente exercício.

Prefeitura Municipal do Lajeado, em 2 de abril de 1962

a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato n.º 27/62

O Prefeito do Município do Lajeado, usando de suas atribuições, tendo em vista o despacho emanado a petição n.º 909 em data de hoje,

Resolva:

a) - Conceder a partir desta data uma licença - pelo prazo de sessenta (60) dias, com vencimentos integrais a Senhora Floripes Santa Cruz Neves - Professora da Escola Municipal n.º 5, localizada no Bairro de Santa Luzia deste Município.

b) - Designar a Senhora Olívia Sicira Marinho, para responder pelo expediente da referida cadeira enquanto durar o impedimento de sua titular, com subsídios na base de 50% sobre os vencimentos atribuídos as Professoras Municipais do Quadro 8330 - P.4, do Orçamento.

Prefeitura Municipal do Lajeado, em 5 de abril de 1962

Comarca de São Paulo

Ato nº 28/62

O Prefeito do Município do Bafedo, no uso de suas atribuições etc.

Resolve:

Subsancionar, a partir deste mês, com a imputância de R\$ 900.00 (novecentos cruzeiros), a cada uma das escolas de caráter particular, localizadas no povoado de Olho D'água dos Tombos e Sítio Vassouras, deste Município, regidas pelas professoras Eunice Clementino de Oliveira e Maria Alexandrina Santos, respectivamente.

Prefeitura Municipal do Bafedo, em 6 de abril 1962

u) — Francisco Ferreira Rosa — Prefeito

Ato nº 29/62

O Prefeito do Município do Bafedo usando de suas atribuições, em atendimento a solicitação do sr. Delegado de Polícia desta Cidade,

Resolve:

Designar nesta data, para desempenhar o cargo de Escrivão da Delegacia de Polícia deste Município, o sr. João Francisco de Albuquerque Filho, concedendo-lhe, de acordo com o Orçamento vigente, uma gratificação mensal na imputância de R\$ 1.000.00 (um mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal do Cajado, 16 de abril de 1962

a) - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Atto nº 30/62

O Prefeito do Município do Cajado, no uso de suas atribuições, de acordo com a escala de férias desta Prefeitura para o corrente exercício,

Resolve:

Designar a senhora Maria Dolores Silva - Auxiliar de Escrita desta Repartição para responder pelo expediente de Carteira, enquanto durar o impedimento de sua titular, senhora Maria Geneide Leite de Albuquerque, que entrará de férias a partir de hoje.

Prefeitura Municipal do Cajado, 23 de abril de 1962

a) - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Atto nº 31/62

O Prefeito do Município do Cajado, usando de suas atribuições, de conformidade com os dispositivos da Lei Municipal nº 241, de 13 de março de 1962.

Resolve:

Abri o crédito especial de R\$ 222.300, (duzentos

Comunicação

88

e até dois mil e trezentos cruzeiros), para fazer face a concessão do abono de emergência, criado por força daquela Lei, destinado ao funcionalismo desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal do Bayado, 25 de abril de 1962

a) - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato nº 32/62

O Prefeito do Município do Bayado, no uso de suas atribuições etc;

Resolve:

Exonerar, a pedido, a senhora Guonizia Beal dos Santos, do cargo de Professora da Cadeira Rural localizada no sítio "Baía da Jurema" desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal do Bayado, 26 de abril de 1962

a) - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato nº 33/62

O Prefeito do Município do Bayado, usando de suas atribuições etc;

Resolve:

Exonerar, atendendo a pedido, o Dr. Hilton

Vitalino de Aguiar Melo, do cargo de Advogado dos Grãos Góes desta Municipalidade, designando o acadêmico Urbano Vitalino de Melo filho para, a partir desta data, responder pelo citado cargo.

Prefeitura Municipal do Lajedo, em 2 de junho de 1962.

a) Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Deto nº 34/62

Prefeito do Município do Lajedo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Escala de Férias desta Prefeitura para o corrente exercício,

Resolve:

Designar o sr. Jaime Amaro da Silva - Fiscal da Companhia Pública desta República, para responder pelo expediente de Almoxarife, enquanto durar o impedimento de seu titular, sr. Cicero Martins, atualmente em gozo de férias.

Prefeitura Municipal do Lajedo, 19 de junho de 1962.

a) Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Luiz Carlos

Ato n.º 35/62

O Prefeito do Município do Bayado, usando de suas atribuições, tendo em vista o afastamento da sra. Maria Zenilda Seta da regência da Cadeira Subvencionada, localizada na Escola-Capela São Sebastião, desta cidade,

Resolve:

Transferir para a penhorista Maria Zenilda Seta de Albuquerque, sua substituta, a subvenção mensal que lhe era atribuída, a partir do dia 24 do corrente mês.

Prefeitura Municipal do Bayado, 27 de julho de 1962

a) - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato n.º 36/62

O Prefeito do Município do Bayado, no uso de suas atribuições de conformidade com o Art. 198, item IV, combinado com o Art. 201, da Lei n.º 1.691 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios

Resolve:

Suspender na data de hoje pelo espaço de dez (10) dias, o Funcionário Gelson Rodrigues de Lima Escrivário desta Repartição designando o Sr. Abdon

Donatário de Oliveira - Coletor, para responder por aquele cargo enquanto durar seu impedimento

Prefeitura Municipal do Bafedo, em 8 de agosto de 1962

a) - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Alto nº 37/62

O Prefeito do município do Bafedo, usando de suas atribuições, em concordância com o despacho emanado a petição nº 932.

Resolve:

Conceder a senhora Irene Ferreira de Lima, Professora da Escola Municipal nº 3, localizada no Grupo Escolar Dom Expedito Lopes, desta cidade, uma licença das funções que exerce pelo espaço de noventa (90) dias, com vencimentos, sem o abono de emergência, a fim de submeter-se a tratamento médico. A referida licença deverá ser concedida a contar do dia 1.º do mês corrente.

Prefeitura Municipal do Bafedo, em 8 de agosto de 1962

a) - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato n.º 38/62

O Prefeito do Município do Bonfado, no uso de suas atribuições, em cumprimento a resolução escarada à petição n.º 933,

Resolve:

Conceder ao sr. Jaime Amaro da Silva - Síndico da Limpesa Pública desta Municipalidade, uma gratificação na base de seus vencimentos, por serviços extraordinários - prestados a esta localidade no período de 1.º de julho a 04 de agosto do corrente ano.

Prefeitura Municipal do Bonfado, em 9 de agosto de 1962
ao - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato n.º 39/62

O Prefeito do Município do Bonfado, usando de suas atribuições, atendendo a solicitação do Sr. Antonio Barbosa - Diretor do Ensino Primário desta Municipalidade,

Resolve:

Nomear interinamente, a partir de hoje, a senhorinha Maria Valdeci Alves Jomelas para responder pelo expediente da Cadeira Municipal n.º 3, localizada no Grupo Escolar Dom Expedito Lopes, desta cidade,

em substituição a sua titular, sr. Irene Ferreira de
Lima, atualmente licenciada, atribuindo-se-lhe uma gra-
tificação mensal na base de 50% sobre os atuais vencimentos
das titulares, correndo as despesas resultantes por conta
do saldo da Verba 8384 - Subvenção, Contribuição e Auxí-
lios - D. D., da Lei n.º 230 - Orçamento do Município para
1962.

Prefeitura Municipal do Bayado, 13 de agosto de 1962

a) - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Acto n.º 40/62

O Prefeito do Município do Bayado, no uso de
suas atribuições, etc.,

Resolve:

Designar o sr. Antônio de Oliveira e Silva -
Secretário desta localidade, para responder pelas fun-
ções de Escrivão, enquanto durar o afastamento
da titular, sr. Gylson Rodrigues de Lima, atualmente
de férias.

Prefeitura Municipal do Bayado, 18
de agosto de 1962.

a -

Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Atto n.º 41/62

O Prefeito do Município do Bafelo, usando de suas atribuições, de conformidade com o despacho exarado a Sete n.º 941.

Resolvi:

Conceder a senhora Carmecita Santos da Silva - Professora da Escola Rural localizada no Grupo Escolar Dom Expedito Lopes, desta cidade, uma licença com vencimentos, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, a contar do dia 17 p. passado, a fim de submeter-se a tratamento médico.

Prefeitura Municipal do Bafelo, 31 de agosto de 1962.

a) - Grammeiro Ferreira Rosa - Prefeito

Atto n.º 42/62

O Prefeito do Município do Bafelo, no uso de suas atribuições, tendo em vista a escala de férias em ano organizada pela Secretaria e aprovada por este Gabinete.

Resolvi:

Designar o Funcionário Pedro Genuino de Lucena - Zelador do Mercado e Acaruge Públicos da Municipalidade, para responder pelo expediente de

de Telhado e Coleiro do Cemitério da Cidade, enquanto
durar o afastamento de seu titular, sr. Julio Francisco
da Silva, cujas férias terão início a partir de hoje.

Prefeitura Municipal do Riojedo, 10 de setembro de
1962.

a) — Francisco Ferreira Rosa — Prefeito

Dto n.º 43/62

O Prefeito do Município do Riojedo, usando
de suas atribuições, de conformidade com o despacho de nº 949

Resolvi:

a) — Conceder ao sr. Sebastião Antônio de Sobal -
Quando Inspectora do Setor de Higiene Municipal, uma licença
dos fúnebres que exerce, pelo espaço de vinte e quatro (24) -
meses, sem vencimentos, a partir desta data, a fim de tratar
de negócios de seu particular interesse;

b) — Nomear, em caráter interino, também a
partir de hoje, o sr. Francisco Abílio de Assis para responder
pelo expediente do supra citado cargo, enquanto durar
o afastamento de seu titular.

Prefeitura Municipal do Riojedo, 18 de setembro
de 1962

a) — Francisco Ferreira Rosa — Prefeito

Ato nº 44/62

O Prefeito do Município do São João del-Rei, no uso de suas atribuições, de conformidade com o parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 235, de 9 de março do corrente ano,

Resolve:

Declarar a abertura do crédito especial na imputância de R\$ 33.000.00 (trinta e três mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento da gratificação ao encarregado da escrituração do Imposto Territorial Rural e Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", nesta Prefeitura.

Prefeitura Municipal do São João del-Rei, 20 de setembro de 1962

a) — Francisco Ferreira Rosa — Prefeito

Ato nº 45/62

O Prefeito do Município do São João del-Rei, usando de suas atribuições, tendo em vista a Emenda Constitucional nº 5 à Constituição Federal, que transmite para os Municípios o direito de arrecadação do Imposto Territorial Rural e Imposto de Transmissão "Inter-Vivos",

Resolve:

Designar o sr. Abdon Nonato de Oliveira, Colator desta Repartição, para responder por todos os assuntos concernentes aos supra citados impostos, desde a escrituração de sua arrecadação, atribuindo-lhe, a partir deste mês, uma gratificação de R\$ 1.500.00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

devendo as despesas resultantes decorrerem por conta do crédito especial criado por força da Lei Municipal n.º 835, de 9 de março de 1962.

Prefeitura Municipal do Cajado, 20 de setembro de 1962

a) Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato n.º 46/62

O Prefeito do Município do Cajado, no uso de suas atribuições, etc,

Resolve:

Subsencionar a partir deste mês, com a importância de R\$ 900,00, (novecentos cruzeiros), a escola de caráter particular em funcionamento no sítio "Fureminha", deste Município, regida pela professora Maria José dos Santos.

Prefeitura Municipal do Cajado, 28 de setembro de 1962.

a) - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato n.º 47/62

O Prefeito do Município do Cajado, usando de suas atribuições, de conformidade com o Art. 82, item 1, da Lei n.º 1.691 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios.

Resolve:

Exonerar nesta data, atendendo a pedido, o sr. Jaime Amaro da Silva do cargo de Fiscal da Companhia Pública desta Municipalidade, cargo que tinha exercendo, interinamente, desde 11 de agosto de 1960.

Prefeitura Municipal do Lajeado, 24 de setembro de 1962

as - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato nº 48/62

O Prefeito do Município do Lajeado, no uso de suas atribuições, tendo em vista a vacância do cargo de Fiscal da Companhia Pública desta Repartição,

Resolve:

Nomear nesta data, em caráter interino, o sr. Sâtiro Alexandrino da Silva, para desempenhar as funções inerentes a aquele cargo, do quadro do pessoal permanente desta Repartição Prefeitória.

Prefeitura Municipal do Lajeado, 1º de outubro de 1962.

as - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato n.º 49/62

O Prefeito do Município do Igarapé, usando de suas atribuições, etc,

Resolve:

Subsencionar a partir deste mês, com a importância de R\$ 900.00 (novecentos cruzeiros), a escola de caráter particular localizada no sítio "Jureminha", desta Municipalidade, regida pelo professor José Maria Cardêso.

Prefeitura Municipal do Igarapé, 1.º de outubro de 1962.

a = Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato n.º 50/62

O Prefeito do Município do Igarapé, no uso de suas atribuições, etc,

Resolve:

Subsencionar a partir deste mês a importância de R\$ 900.00 (novecentos cruzeiros), a escola de caráter particular em funcionamento no sítio "Salgadinho", - deste Município, regida pelo professor Maria dos Reis Neves.

Prefeitura Municipal do Igarapé, 3 de outubro de 1962.

a = Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

94

Tomaz Costa

Atto n.º 51/62

O Prefeito do Município do Bojedo, usando de suas atribuições, tendo em vista a escala de férias anuais organizada pela Secretaria e aprovada por este Gabinete,

Resolve:

Designar o sr. Abdon Ronato de Oliveira - Coleta desta Repartição, para responder pelo expediente de Fiscal Geral, enquanto durar o afastamento de seu titular, sr. Abiatar Guarana Filho, em gozo de férias a partir de hoje.

Prefeitura Municipal do Bojedo, 03 de novembro de 1962.

a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Atto n.º 52/62

O Prefeito do Município do Bojedo, no uso de suas atribuições, em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal n.º 245, desta data,

Resolve:

Autorizar a abertura de crédito adicional, num total de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e Quinhentos mil Reais), a fim de reforçar os quadros orçamentários desta Prefeitura para o presente exercício.

Prefeitura Municipal do Bafedo, 20 de setembro de 1962

a) Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Alto n.º 53/b2

O Prefeito do Município do Bafedo, usando de suas atribuições, de conformidade com o que determinam as Leis Municipais n.ºs 239, 243, 244, e 246, de 33 de março, 19 de junho e 30 de setembro de 1962,

Resolve:

Decreto a abertura dos seguintes créditos especiais:

a) - Crédito de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), destinado ao auxílio mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a partir do mês de abril, passado, como ajuda para distribuição de energia elétrica ao povoado de Imaculada, deste município;

b) - Crédito na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado à fazer face as despesas decorrentes com as festividades do dia 19 de março neste Bafedo;

c) - Crédito de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para cobertura da elevação de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais (a partir do mês de março do corrente) da subsídio atribuída à Associação Musical 24

d) de dezembro, desta localidade;

d) - Crédito de R\$ 37.450.00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), para fazer parte a concessão do Alôô de Natal no funcionamento desta Prefeitura.

Boafedo Municipal do Boafedo, 28 de dezembro de 1962.

a) - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato nº 1/63

O Prefeito do Município do Boafedo, uso uso de suas atribuições, etc,

Resolve:

Sustar, a partir deste mês, a subseção - atribuída a escola de caráter particular localizada no sítio "Jureminha", deste Município, regida pela professora Joaze Maria Cardite

Prefeitura Municipal do Boafedo, 21 de janeiro de 1963

a) - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Atto n.º 2/63

o Prefeito do Município do Bayado, usando de suas atribuições, etc.

Resolve:

a) - Suspender a subvencão atribuída a senhora - Maria do Carmo Andrade, pela regência da cadeira de caráter particular localizada na Escola-Capela São-Sebastião, desta cidade, tendo em vista seu afastamento da referida cadeira. Transferindo-a, a partir deste mês, à senhorinha Maria José Ferreira, sua substituta naquela cargo;

b) - Conceder, a partir deste mês, subvencão ordinária à senhorinha Maria de Lourdes Omena, responsável pelo funcionamento da escola particular localizada no sítio "Riacho das Antas", desta Municipalidade;

c) - Suspender, ainda a partir do mês em curso, a subvencão conferida a senhorinha Maria Matos, professora da Cadeira particular localizada no sítio "Retiro", deste Município, considerando seu afastamento do citado cargo.

Prefeitura Municipal do Bayado, 2 de fevereiro de 1963

a) - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ata nº 3/63

Com. de Educaç. 96

O Prefeito do Município do Bayado, no uso de suas atribuições, etc;

Resolve:

a) - Exonerar atendendo a pedido, a senhora Maria do Socorro Soares das Juncos de professora da Cadeira - Rural localizada no sítio "Queimadinha" deste Município.

b) - Autorizar o deslocamento da ~~escola~~ de caráter particular em funcionamento no sítio "Lagôa do Sabôro", deste Município, regida pela senhora Idemilda Braga do Nascimento para o sítio "Queimadinha", também deste - Município, tendo em vista a exoneração da senhora Maria do Socorro Soares e consequente paralização da Escola Rural ali localizada.

Prefeitura Municipal do Bayado, 2 de fevereiro de 1963

a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ata nº 4/63

O Prefeito do Município do Bayado, usando de suas atribuições, etc;

Resolve:

Exonerar, a pedido, a Professora Vicentina Siqueira da Juncos de Responsável do Grupo "Dom Estepião Lopes", desta Municipalidade, designando a

senhora Irene Ferreira de Lima - Professora da caderno
nº 3, ali em funcionamento, para, a partir desta data,
responder pelo referido cargo.

Prefeitura Municipal do Lagoado, 4 de fevereiro de 1963

ao - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Auto nº 5/63

O Prefeito do Município do Lagoado, no uso de suas
atribuições, de acordo com os dispositivos da Lei 1.691 -
Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos
Municípios, em seus arts. 112 a 114,

Resolve

Estabelecer a escala abaixo que diz respeito
as férias anuais dos funcionários desta Repartição, relativas
ao presente exercício de 1963.

Nº de

1	Gilson Rodrigues de Lima	- Escrevente	- De 22-03 a 19-04-63
2	M ^{ra} Tereza Leite Siqueira	- Porteiro	- " 20-04 " 16-05-63
3	Adson Renato de Oliveira	- Coletor	- " 17-05 " 11-06-63
4	Antônio de Oliveira Silva	- Secretário	- " 12-06 " 10-07-63
5	Alcides Guarni Silva	- Fiscal Geral	- " 12-06 " 10-07-63
6	M ^{ra} Dalores Silva	- Aux. Escrita	- " 20-06 " 17-07-63
7	Rosane Espichino da Paula	- Cont. Federal	- " 18-07 " 17-08-63
8	Antônio José de Siqueira	- Repareiro	- " 16-08 " 11-09-63
9	Julio Francisco da Silva	- Tel. Com. Geral	- " 12-09 " 07-10-63

transcrito

Sátiro Alexandrino de Lira - Esc. Luperon - de 08-10 a 04-11-63
Pedro Benedito de Lucena - Tel. Mercado - " 08-10 a 04-11-63
Cícero Martins - Almoçoarife - " 05-11 a 30-11-63
João Vieira de Salina - Matricula - " 05-11 a 30-11-63

Prefeitura Municipal do Bafo, 12 de fevereiro de 1963

a) Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Atto nº 6/63

O Prefeito do Município do Bafo, usando de suas atribuições, etc.;

Resolve:

a) - Exonerar, a pedido, a professora Maria do Lago Moraes Pontas da regência da Cadeira Rural localizada no sítio "Sombra", deste Município, transferindo a referida Cadeira, a partir desta data, para o povoado de Santa Luzia, também deste Município;

b) - Sustar na data de hoje a subvencão atribuída a Senhora Quitéria Alves de Almeida, na qualidade de professora da escola particular em funcionamento no povoado de Santa Luzia, nomeando-a regente da Cadeira Rural para ali transferida, devendo o exercício de seu cargo ser contado a partir do mês corrente.

Prefeitura Municipal do Bafo, 12 de fevereiro 1963
a) - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato n.º 7/63

O Prefeito do Município do Cafedo, usando de suas atribuições, tendo em vista o Hto n.º 4/63, de 4 de fevereiro de 1963 e ainda a Lei Municipal n.º 248, de 21 de fevereiro do corrente ano,

Resolve:

Confiar nesta data no cargo de Diretor Responsável do Grupo Escolar "Dom Expedito Lopes", da Cidade, a senhora Irine Ferreira de Lira - Professora da Cadeira n.º 3, ali localizada, concedendo-lhe, a partir deste mês, por aquele desempenho, uma gratificação de Cr\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte cruzeiros), devendo as despesas resultantes serem atribuídas a Verba - criada por força da Lei n.º 248, supra mencionada.

Prefeitura Municipal do Cafedo, 11 de março de 1963.

a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato n.º 8/63

O Prefeito do Município do Cafedo, no uso de suas atribuições, etc.,

Resolve:

Subsencionar a partir do dia 15 do mês em curso, com a importância de Cr\$ 1500,00 (um

mil e quinhentos cruzeros) mensais, as escolas de caráter particular em funcionamento no bairro Socorro, desta cidade, sítios "Sombra" e "Grossos", desta Município, regidas respectivamente pelas professoras Maria Bezerra da Silva, Olívia Vieira Marinho e Maria do Socorro Redig.

Prefeitura Municipal do Baixo, 13 de março de 1963

a) - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato nº 9/63

O Prefeito do Município do Baixo, no uso de suas atribuições, em cumprimento aos dispositivos das Leis Municipais nº 199, de 18-11-1959; 248, de 21-02-1963, e 250, 251, 253, e 254, de 12 do corrente:

Resolve:

Declarar a abertura dos seguintes créditos especiais:

a) - Crédito de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeros), para fazer face ao auxílio destinado as "Obras Sociais da Paróquia de Baixo", referente ao exercício de 1963;

b) - Crédito na importância de Cr\$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil cruzeros), para pagamento da gratificação conferida a Diretora Responsável do Grupo Escolar "Dom Expedito Lopes", desta cidade,

c) — Crédito de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros), destinado a representação mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), dos Srs. Vereadores;

d) — Crédito na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado ao Carnaval do corrente ano, organizado pelo Clube Recreativo de Lajeado;

e) — Crédito de R\$ 795.446,90 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis - cruzeiros e noventa centavos), para legalização de inúmeros documentos em verba, referentes ao exercício de 1962;

f) — Crédito na importância de R\$ 100.000,00 - (cem mil cruzeiros), para pagamento da subvênção de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), mensal ao Ginásio "Dom Expedito Lopes", desta cidade.

Prefeitura Municipal de Lajeado, em 13 de março de 1963

a) — Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ata n.º 10/63

O Prefeito do Município de Lajeado, usando de suas atribuições

Resolve:

zustar, a partir deste mês, a subsistência atribuída
à senhora Maria Alexandrina Santos, ex-professora da
escola particular localizada no sítio "Vassouras", deste
município, transferindo-a para a senhora Francisca das
Chagas Santos, sua substituta naquela função.

Prefeitura Municipal do Bafedo, 20 de março de
1963.

ao - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Acto nº 11/63

O Prefeito do Município do Bafedo, no uso de
suas atribuições, de acordo com a Escala de Férias desta
Prefeitura para o corrente exercício,

Resolve:

Designar o sr. Antônio de Oliveira e Silva
- Secretário desta Repartição, para responder pelo expe-
diente de escrituração, enquanto durar o impedimento
de seu titular, sr. Gilson Rodrigues de Lima, em gozo
de férias a partir desta data.

Prefeitura Municipal do Bafedo, 22 de março
de 1963.

ao - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ata nº 12

O Prefeito do Município do Bafedo, usando de suas atribuições, etc.,

Resolve:

Supetar, a partir deste mês, a subvênção atribuída a Senhora Dulce Bordenho Costa, professora da escola de caráter particular que virá funcionando no sítio denominado "Barraagem", deste Município.

Prefeitura Municipal do Bafedo. 23 de março de 1963

a) - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ata nº 13/63

O Prefeito do Município do Bafedo, no uso de suas atribuições, etc.,

Resolve:

Conceder, a partir deste mês subvênção ordinária a escola de caráter particular localizada no sítio denominado "Barraagem", deste Município, regida pela professora Maria Umbelina dos Santos.

Prefeitura Municipal do Bafedo, em 15 de abril de 1963.

a) - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

b) - Conceder a partir de hoje, uma licença com vencimentos, pelo prazo de noventa (90) dias, a senhora Maria da Senha Gonçalves de Melo-Professora da Câmara Municipal nº 4, localizada no Grupo Escolar "Dom Expedito Lopes", desta cidade.

Prefeitura Municipal do Lafeito, 25 de abril de 1963

a) - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito

Ato nº 16/63

O Prefeito do Município do Lafeito, usando de suas atribuições etc,

Resolve:

Conceder a partir deste mês subsídio ordinária a escola de caráter particular localizada no sítio denominado "Olho D'água Novo", deste Município, regida pela professora Odete Ferreira da Silva.

Prefeitura Municipal do Lafeito, em 2 de maio de 1963

a) - Francisco Ferreira Rosa - Prefeito